

ESTUDO DO SETOR DE OFICINAS DE AUTOMÓVEIS EM CABO VERDE

Carlos Díaz Rivero. Junio 2019

PROYECTO COFINANCIADO POR LA UNIÓN EUROPEA Competitividad de las empresas

MAC 2014-2020 Cooperación Territorial Interreg

Á Confí AFRICA

Proyecto para la mejora de la confianza y la competitividad empresarial en el espacio de cooperación a través de la difusión de información económica, aumento de la capacitación técnica y apoyo a la regularización de empresas
MAC/23.d/177

femete Cámara Cámara CASA AFRICA femepa Cámara de Comercio de Cabo Verde North Atlantic Chamber of Commerce CCIAM CCIAD

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. O PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO INTERREG V-A MAC 2014-2020	3
1.2. O PROJETO CONFIAFRICA	4
1.2.1.1. OBJETIVOS GERAIS DA CONFIAFRICA	5
1.2.2.2. PARCERIA DO PROJETO CONFIAFRICA	6
2. OBJETIVOS E CONTEÚDO DO ESTUDO	7
2.1. OBJETIVOS	7
2.2. CONTEÚDOS	7
3. CONTEXTO POLÍTICO, ECONÓMICO E SOCIAL DE CABO VERDE	9
3.1. SITUAÇÃO POLÍTICA	9
3.1.1.1. A REPÚBLICA DE CABO-VERDE	9
3.1.2.2. PASTAS E COMPETÊNCIAS MINISTERIAIS	11
3.2. CONTEXTO ECONÓMICO	11
3.2.1.1. ESTRUTURA DO PIB	13
3.2.2.2. OBJETIVOS DE POLÍTICA ECONÓMICA	15
3.3. POPULAÇÃO ATIVA E MERCADO DE TRABALHO	17
4. RELAÇÕES COMERCIAIS BILATERAIS ENTRE A ESPANHA E CABO VERDE	21
4.1. FLUXO DAS EXPORTAÇÕES-IMPORTAÇÕES	21
4.2. FLUXO DE INVESTIMENTO ECONÓMICO BILATERAL	22
4.3. ACORDOS BILATERAIS ESPANHA-CABO VERDE	23
5. LEGISLAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL EM CABO VERDE	25
5.1. SISTEMA JURÍDICO DAS EMPRESAS	25
5.1.1. CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES	25
5.2.1. REGIME LABORAL	33
5.2.2.2. CONTRATOS DE TRABALHO	35
5.2.3. REGIME DISCIPLINAR EM MATÉRIA LABORAL	37
5.3. SISTEMA FISCAL	38
5.3.1. IRPS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES.	38
5.3.2. IRPC - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLETIVAS.	38
5.3.3. IUP - TRIBUTAÇÃO SOBRE PATRIMÓNIO	40
5.3.5.5. IMPOSTO SOBRE TRANSACÇÕES E AJD.....	41

5.4. LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	42
6. RESULTADO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO FEITA ÀS EMPRESAS EM CABO VERDE	44
7. CONCLUSÕES	48
ANEXO 1. RESULTADOS DOS INQUÉRITOS EFETUADOS.....	50
ANEXO 2. LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA EMPRESAS.	56
ANEXO 3. ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO DE TRABALHO E FISCALIDADE EM CABO VERDE	58
ANEXO 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E FONTES DE INFORMAÇÃO	59

1. INTRODUÇÃO

1.1. O PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO INTERREG V-A MAC 2014-2020

Este estudo é realizado no âmbito do projeto ConfiAfrica, articulado e cofinanciado pelo Programa Operacional de Cooperação Operacional INTERREG V-A Espanha-Portugal (Madeira-Açores-Canárias) 2014-2020, ¹aprovado pela Comissão Europeia a 3 de junho de 2015 com um orçamento inicial de 130 milhões de euros, e incrementado posteriormente em outubro de 2017 até aos 149 milhões pela Decisão CE (2017) 7091 da Comissão Europeia. Desta rubrica orçamental, 85% são financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), sendo os restantes 15% financiados pelos beneficiários de cada projeto.

Este é o principal instrumento de que dispõem as Regiões Ultraperiféricas (RUP) de Espanha e Portugal para dar uma resposta eficaz aos desafios comuns que enfrentam em termos de inovação, competitividade, internacionalização e desenvolvimento sustentável. Desta forma, a União Europeia pretende minimizar o impacto da insularidade no desenvolvimento económico, social e cultural destes territórios, que é agravado pelas desvantagens representadas pela fragmentação e isolamento do território em relação ao espaço económico de que fazem parte, o que induz necessidades diferenciadas.

A Zona de Cooperação é constituída pelos arquipélagos macaronésicos da Madeira, dos Açores e das Ilhas Canárias (MAC) e por três países terceiros geograficamente próximos (Cabo Verde, Senegal e Mauritânia), que concordaram em participar neste programa a convite da União Europeia. Desta forma, a zona MAC reúne as duas abordagens de intervenção - transnacional e transfronteiriça - em conformidade com o artigo 3.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1299/2013, ajudando no processo de integração territorial desta região territorial através de medidas destinadas a enfrentar desafios comuns de cooperação identificados conjuntamente, como atuações de caráter transnacional tendentes a reforçar um modelo de desenvolvimento sustentável.

O Programa intervém em cinco domínios ou objetivos temáticos principais, aos quais devem ser circunscritos os projetos a cofinanciar:

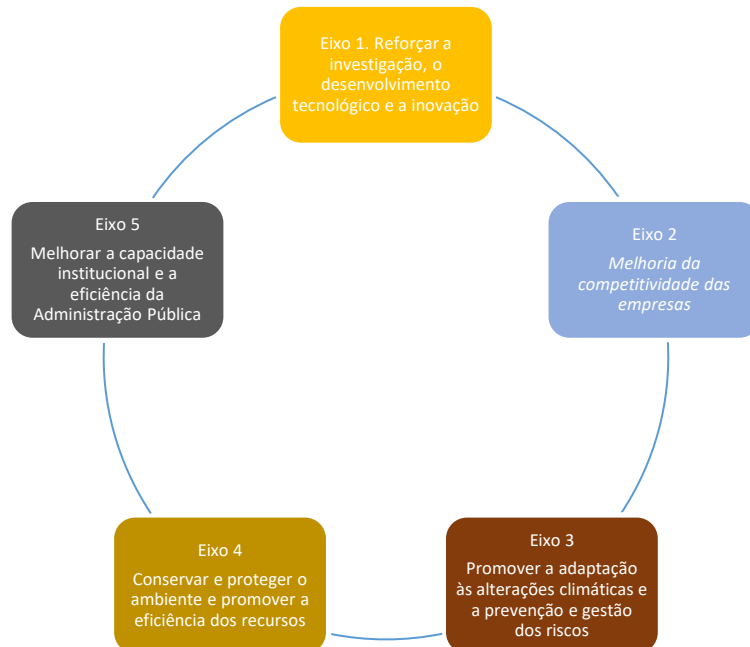
No âmbito da primeira convocatória do Programa Operacional de Cooperação Territorial Madeira-Açores-Canárias (POMAC) 2014-2020, foi aprovado o projeto ConfiAfrica, juntamente com outros 55 projetos, representando 31% do total de 215 apresentados a esta convocatória.

¹ O regulamento de referência que rege o Programa MAC 2014-2020 é o seguinte:

Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro de 2013, que estabelece regras comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho.

Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e às disposições comuns respeitantes ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006.

Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro de 2013, que estabelece disposições específicas sobre o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo da cooperação territorial europeia.



ConfiAfrica faz parte do Eixo Prioritário 2 destinado à "*Melhoria da competitividade das empresas*", Prioridade de Investimento 3.d. "*Apoio à capacidade de confiança e competitividade empresarial no espaço de cooperação através da disseminação de informação económica, aumento da formação técnica e apoio à regularização das empresas*". Note-se que, de um total de 38 projetos avaliados, apenas 15 foram aprovados no âmbito deste eixo.

Esta Prioridade de Investimento define o âmbito em que as ações a realizar no âmbito deste projeto devem ser consideradas para serem elegíveis ao abrigo do Programa MAC.

1.2. O PROJETO CONFIAFRICA

O projeto ConfiAfrica surgiu como continuação do trabalho realizado pela Direção-geral das Relações com África, PROEXCA e as Câmaras de Comércio de Santa Cruz de Tenerife e Las Palmas em 2002, com a criação do site AFRICAinformat, destinado a fornecer informações sobre mercados, estudos, notícias, etc., e posteriormente o portal LICIREL, destinado a apoiar as empresas no seu acesso aos concursos internacionais.

O objetivo destes trabalhos é alargar e reforçar as relações comerciais entre as Ilhas Canárias e a África com informação atualizada, formando consórcios com empresas das ilhas e permitindo o acesso a novos mercados.

1.2.1. OBJETIVOS GERAIS DA CONFIAFRICA

A filosofia do projeto ConfiAfrica assenta em três objetivos principais:

- *Fortalecer a relação das Ilhas Canárias com as entidades africanas e reforçar as capacidades para desenvolver tarefas de informação e apoio às empresas.*
- *Melhorar o conhecimento das Ilhas Canárias sobre os mercados africanos e as oportunidades de negócio.*
- *Estabelecer relações de cooperação com empresas africanas que permitam a participação em concursos internacionais através de consórcios.*



Para alcançar este triplo objetivo, há que trabalhar para:

- Fornecer informações sobre a situação económica, o funcionamento dos mercados africanos, os concursos internacionais publicados, os estudos realizados, as missões programadas, os dias de informação, etc.
- Desenvolver um programa de formação para técnicos e empresários africanos em concursos internacionais.
- Regularização das empresas africanas do setor automóvel que não têm uma situação legal "normalizada" em termos de tributação, saúde e segurança ou gestão ambiental.

Em última análise, o objetivo a longo prazo do projeto é promover a cooperação e colaboração entre as empresas das Canárias e africanas para empreenderem negócios e colaborações conjuntas, facilitando a transferência de experiências e boas práticas entre PME de ambas as regiões, aumentando o conhecimento dos seus mercados, regulamentos e procedimentos, ao mesmo tempo identificando oportunidades e promovendo o contacto entre parceiros para formar consórcios empresariais que possam competir em concursos internacionais ou empreender novos projetos.

1.2.2. PARCERIA DO PROJETO CONFIAFRICA

Os parceiros do projeto são constituídos pelas seguintes entidades:

	País de origem	Nome da entidade
1	Canárias	Federação Provincial das Empresas de Metal e Novas Tecnologias de Santa Cruz de Tenerife (FEMETE).
2	Canárias	Câmara Oficial de Comércio, Indústria, Serviços e Navegação de Santa Cruz de Tenerife.
3	Canárias	Câmara Oficial de Comércio, Indústria, Serviços e Navegação de Grande Canária.
4	Canárias	Consórcio Casa África
5	Canárias	Federação Provincial das PME Metalúrgicas e Novas Tecnologias - FEMEPA.
6	Cabo Verde	Câmara de Comércio do Barlavento/Agremiação Empresarial Cabo Verde
7	Mauritânia	Chambre de Commerce, d'Industrie et d'Agriculture de Mauritanie
8	Senegal	Chambre de Commerce d'Industrie et d'Agriculture de DAKAR, Senegal - CCIAD

Os seguintes parceiros estão especificamente envolvidos neste estudo:

- Federação Provincial das Empresas de Metal e Novas Tecnologias de Santa Cruz de Tenerife (FEMETE).
- Câmara de Comércio do Barlavento/Agremiação Empresarial Cabo Verde

2. OBJETIVOS E CONTEÚDO DO ESTUDO

2.1. OBJETIVOS

De acordo com o formulário de candidatura do projeto ConfiAfrica, os principais objetivos deste estudo são resumidos da seguinte forma:

Disponer de informação atualizada sobre o enquadramento fiscal, laboral e legal que afeta as empresas do setor automóvel em Cabo Verde, de modo a conhecer os procedimentos e documentação necessários para a formalização e/ou normalização das empresas deste setor.



A instalação de empresas do setor automóvel formalmente estabelecidas facilitará a exploração de nichos de mercado por empresas do setor das Ilhas Canárias, que poderão estabelecer-se, em última instância, através da formalização de alianças empresariais que lhes permitam promover joint-ventures.

2.2. CONTEÚDOS

Os conteúdos do estudo estão estruturados de forma a que se torne uma ferramenta de apoio e consulta tanto para as Ilhas Canárias como para as empresas cabo-verdianas que estão a estudar o seu estabelecimento comercial em Cabo Verde na área da reparação automóvel. Para isso, o documento pretende ser prático e didático, para que qualquer empresário o possa ter como referência ao preparar o seu plano de negócios.

Distinguem-se três partes neste estudo:

- 1) Uma primeira de análise do contexto político, económico e sócio-laboral da atual situação em Cabo Verde.
- 2) O segundo visa descrever os procedimentos administrativos e legais a cumprir pelas empresas do setor automóvel que se instalam em Cabo Verde.
- 3) O terceiro visa testar in situ o grau de cumprimento e aplicação efetiva da regulamentação em vigor nas empresas do setor automóvel em Cabo Verde.

Os estudos e estatísticas oficiais publicados pelos organismos públicos cabo-verdianos, espanhóis e internacionais que têm uma análise da situação na República de Cabo Verde foram tidos em conta para o desenvolvimento do trabalho. Neste ponto, deve-se notar que a disponibilidade de estatísticas atualizadas em muitos dos casos é impossível de obter, com algum diferencial temporal em alguns dos dados estatísticos fornecidos neste Estudo.

Por sua vez, o trabalho de verificação no local foi realizado em colaboração com a Câmara de Comércio do Barlavento/Agremiação Empresarial Cabo Verde, graças à qual foi possível aceder e visitar pessoalmente as empresas de automóveis selecionadas em que a amostragem foi realizada.

Este trabalho teve como objetivo verificar o grau de cumprimento dos regulamentos e procedimentos gerais e específicos em vigor em Cabo Verde, que devem ser cumpridos pelas oficinas de automóveis.

3. CONTEXTO POLÍTICO, ECONÓMICO E SOCIAL DE CABO VERDE

A República de Cabo Verde é composta por dez ilhas e cinco ilhotas, com um total de 4033 km², o que a torna um dos países com a menor população do mundo. Tem atualmente 546 388 habitantes,² o que a coloca em 168.º lugar entre 198 países. A sua densidade populacional é de 136 habitantes/km².

Geograficamente localizada a cerca de 500 km da costa senegalesa, é composta por dois grupos de ilhas: seis localizadas a Norte, conhecidas como ilhas de "Barlavento" (Santo Antão, São Vicente, Santa Lúcia, São Nicolau, Sal e Boavista), e quatro localizadas a Sul, conhecidas como "Sotavento" (Maio, Santiago, Fogo e Brava). A maior e mais povoada ilha é Santiago, com 990 km².

3.1. SITUAÇÃO POLÍTICA

3.1.1. A REPÚBLICA DE CABO VERDE

De acordo com o artigo 1.1 da sua Constituição, Cabo Verde é definida como uma República soberana, unitária e democrática, sendo o Presidente da República o Chefe de Estado. É eleito por sufrágio direto através de eleições presidenciais.

A capital está dividida entre Mindelo (ilha de São Vicente) e Praia, a capital oficial, na ilha de Santiago; esta é a cidade mais povoada do arquipélago com 151 000 habitantes, seguida pelo Mindelo (72 000 habitantes), Santa Maria na ilha do Sal (28 000 habitantes) e Assomada (ilha de Santiago) com 14 000 habitantes, para uma densidade populacional de 128 habitantes/km² (2011). A taxa de natalidade é de 20,2 (julho de 2016), enquanto a taxa de mortalidade é de 6,1.

Embora o português seja a língua oficial, os cabo-verdianos geralmente falam crioulo ("kriolu"), a sua língua materna, que é usada nas suas relações interpessoais.

A moeda é o escudo cabo-verdiano (CVE), que mantém uma paridade fixa e oficial com o euro (1 euro = 110,265 CVE).³

A estabilidade do país é sem dúvida a característica mais notável, constituindo por este aspeto uma referência na África Subsariana. A vida política é caracterizada pela normalidade democrática. O Chefe de Estado e Presidente da República é, desde 9 de Setembro de 2011, Jorge Carlos Fonseca, apoiado pelo Movimento para a Democracia (MpD).

O ano de 2016 foi apresentado como um ano crucial para Cabo Verde, com a celebração, pela primeira vez no mesmo ano, de eleições legislativas, municipais e presidenciais, que deu o Movimento para a Democracia (MpD - centro-direita) como o claro vencedor em todas elas, após vários anos de domínio do Partido Africano para a Independência de Cabo Verde (PAICV - socialista). Este resultado marcou o fim de

²553 432 habitantes (2016). Segundo o Instituto das Comunidades de Cabo Verde, o número total de cabo-verdianos residentes no estrangeiro é de 517 078. Este fenómeno é conhecido como a "diáspora cabo-verdiana".

³ Gabinete de Informação Diplomática, Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Governo de Espanha.

15 anos de goberno do PAICV sob a liderança de José Maria Neves. O atual primeiro-ministro é Ulisses Correia e Silva, presidente do MpD e até então presidente da câmara da Praia.



A bandeira de Cabo Verde foi adotada em 1992

Sem dúvida, um dos principais trunfos de Cabo Verde é o seu excelente nível de relações político-diplomáticas com o resto do mundo. Ciente da sua fragilidade e vulnerabilidades decorrentes do seu estatuto de país insular em desenvolvimento, Cabo Verde atribui grande importância à política externa desde a sua independência.

A explicação para este panorama deve-se a duas razões principais: a sua ligação histórica com a Europa, especialmente com Portugal; e, em segundo lugar, o peso da sua população emigrante (estimada em pouco mais de 500.000 pessoas), concentrada principalmente nos Estados Unidos, Portugal, Espanha, Luxemburgo, França e Itália.

Cabo Verde é membro da União Africana e da CEDEAO, apresentando-se como um modelo de estabilidade, práticas democráticas e boa governação da região da África Ocidental, configurando-se como uma plataforma de entrada de países não africanos na sub-região. No entanto, está a tentar encontrar um nicho na CEDEAO, uma organização com a qual tem mantido uma relação distante devido à chamada "especificidade cabo-verdiana". No entanto, nos últimos anos, tem mostrado a intenção de abordar novamente os seus parceiros da África Ocidental, a fim de se tornar uma plataforma privilegiada para a CEDEAO para as empresas europeias e estrangeiras.

No âmbito das suas relações com a UE, Cabo Verde é membro do grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) signatários do Acordo de Cotonu (2000), com o qual a União Europeia mantém relações económicas e de cooperação especiais.

Com o apoio diplomático ativo de países como Espanha, Portugal, Luxemburgo e França, os esforços de Cabo Verde para alcançar uma relação preferencial com a UE deram frutos com a aprovação, em 19 de Novembro de 2007, pelo Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas da UE, de uma associação ou parceria especial entre Cabo Verde e a UE. Juntamente com a Parceria Especial, a outra grande iniciativa adotada nas relações entre Cabo Verde e a UE foi a Parceria para a Mobilidade, aprovada em 5 de Junho de 2008, na qual participam Cabo Verde, a Comissão Europeia, Portugal, Espanha, França e Luxemburgo.

3.1.2.2. PASTAS E COMPETÊNCIAS MINISTERIAIS

O atual Governo de Cabo Verde, chefiado pelo Primeiro-Ministro Ulisses Correia e Silva, é composto por onze ministérios com a seguinte distribuição de poderes:

PRIMEIRO-MINISTRO

1. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
2. MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
3. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
4. MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS COMUNIDADES E DA DEFESA
5. MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
6. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO
7. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL
8. MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
9. MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL
10. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO AMBIENTE
11. MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA HABITAÇÃO

3.2. CONTEXTO ECONÓMICO

Segundo informação publicada pelo Gabinete de Informação Diplomática do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação do Governo de Espanha, o crescimento da economia cabo-verdiana é superior a 3% ao ano em 2016 e 2017 (3,2% e 3,7%, respetivamente) e 4% em 2018. Esta evolução assenta fundamentalmente na melhoria da economia do euro, da qual Cabo Verde está fortemente dependente em termos de turismo, fluxos de investimento estrangeiro e remessas.

Este enquadramento económico globalmente positivo é corroborado pelo Relatório da Situação Económica para o 4.º trimestre de 2018 publicado pelo Instituto de Estatística de Cabo Verde (INE), que indica que a taxa de crescimento económico do país continuou a acelerar durante este período, com o indicador utilizado acima da média das séries a evoluir positivamente.

A mesma perspetiva é apresentada pelos indicadores de confiança, tanto do setor do turismo como do setor dos transportes e serviços auxiliares nesse trimestre. No caso específico do turismo, o indicador está acima da média da série, com uma tendência estável, embora os empresários realcem a insuficiência da procura como o principal obstáculo no sector. No que respeita aos transportes, o indicador manteve a tendência ascendente dos últimos trimestres, indicando o valor mais elevado dos últimos 28 trimestres consecutivos.

Por seu lado, as perspetivas do lado da oferta não são tão positivas, com o setor agrícola a registar uma ligeira melhoria, embora permaneça fraco como o setor industrial. Pelo contrário, o crescimento do

turismo e das remessas continua a estimular a procura pública e privada, enquanto o investimento - especialmente o investimento público - permanece enfraquecido em resultado dos elevados níveis da dívida pública em relação ao PIB.

Isso significa que a taxa de deflação registada em 2016 teve origem numa política monetária centrada na manutenção da paridade cambial com o euro, conjugada com uma queda dos preços dos transportes públicos, bens de consumo e bens alimentares em resultado do aumento da produção agrícola.

O Défice Corrente mantém uma ligeira tendência decrescente após o pico atingido em 2014 de 9%, sendo este macroindicador em Cabo Verde, tal como em Espanha, muito condicionado pelos preços da energia (basicamente do petróleo). Em qualquer caso, a Balança Comercial continua a ser positiva graças aos fluxos financeiros gerados pelo setor do turismo e às remessas dos emigrantes, permitindo uma margem confortável de reservas para reduzir a pressão sobre a taxa de câmbio e a dívida.

A Europa continua a ser o melhor cliente de Cabo Verde, absorvendo cerca de 63% das exportações totais. Entre estes, Portugal e Espanha são os principais recetores, representando respetivamente 72% e 20% do total das exportações de Cabo Verde para a Europa, que se concentram em produtos do mar (frescos, congelados e enlatados) em mais de 80%, produtos transformados como vestuário e calçado e, em menor grau, produtos petrolíferos (Cabo Verde não é produtor, mas importa petróleo bruto que refina e depois reexporta para países da região).

No que respeita ao Défice Público, Cabo Verde mantém um processo de consolidação orçamental que lhe permite reduzir gradualmente o seu défice para 3% até 2017, contra 8,9% em 2013. Embora este registo esteja acima das estimativas oficiais, a tendência parece indicar que o indicador está relativamente sob controlo. No entanto, este outlook positivo não prevalece se nos referirmos à dívida pública, que continua a crescer, situando-se em 130,2% em 2017. A explicação para este facto está basicamente no desenvolvimento de infraestruturas e na valorização do dólar.

Os principais financiadores bilaterais de Cabo Verde são a China, o Luxemburgo, Portugal, Espanha e os EUA; em menor medida, também recebe apoio do Japão, Kuwait, Arábia Saudita, Angola e Brasil. Os doadores multilaterais incluem a União Europeia, o Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco Mundial.

No contexto dos investimentos espanhóis em Cabo Verde, importa destacar os realizados por capital das Ilhas Canárias, que representam uma percentagem muito importante do total realizado por Espanha.

Refira-se que o orçamento do Estado de Cabo Verde para 2018 - alinhado com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável - foi estimado em 554,7 milhões de euros, com uma previsão de receitas de 503,1 milhões de euros, num cenário projetado de crescimento económico de 5,5%, taxa de inflação de 1% e desemprego de 12,5%.

Para se ter uma ideia comparativa real do significado deste orçamento, é necessário ter em conta que este equivale a 6,30% do Orçamento Geral da Comunidade Autónoma das Canárias para 2019 (8 799 731 255 €).

3.2.1. ESTRUTURA DO PIB

A estrutura económica de Cabo Verde gira em torno do setor dos serviços, que representa cerca de 72% do PIB, com o turismo a representar 25% do PIB. O desenvolvimento futuro deste setor e fonte de riqueza depende da capacidade do país para melhorar as suas infraestruturas de energia, transportes e comunicações.

No setor secundário (18,5% do PIB), destaca-se a construção, com uma percentagem de 11,5% do PIB. O setor primário tem menos peso do que os setores anteriores, com escassos 9% em resultado da escassez de terra arável e água. Pelo contrário, a pesca e, num sentido mais amplo, a chamada "Economia do Mar", têm grande potencial, representando quase 80% do total das exportações cabo-verdianas.

INDICADORES ECONÓMICOS FUNDAMENTAIS

	2013	2014	2015	2016	2017
PIB					
<i>PIB (mil € a preços correntes)</i>	1387,39	1405,16	1437,13	1489,71	1567,13
<i>Taxa de variação real (%)</i>	0,8	1,9	1,5	3,2	3,7
<i>Taxa de variação nominal (%)</i>	ND	ND	ND	ND	ND
INFLAÇÃO					
<i>Média anual (%)</i>	1,5	-0,2	0,1	-1,6	0,8
<i>Final do período (%)</i>	0,1	-0,4	-0,5	-1,8	1,2
TAXA DE EMPREGO E DE DESEMPREGO					
<i>População (x 1000 habitantes)</i>	0,512	0,18	0,525	0,531	0,538
<i>População ativa (x 1000 habitantes)</i>	ND	ND	ND	ND	ND
<i>Desemprego sobre a população ativa (%)</i>	16,4	15,8	12,4	9	9
DÉFICE PÚBLICO					
<i>% do PIB</i>	-8,9	-7,5	-4,1	-3,3	-3,0
DÍVIDA PÚBLICA					
<i>Em milhões de euros</i>	ND	ND	ND	ND	ND
<i>Em % do PIB</i>	102,5	114,5	12,8	129,1	130,2
EXPORTAÇÕES DE BENS					
<i>Em milhões de euros</i>	140	192	135	127	141
<i>% de variação em relação ao período anterior</i>	2,9	37,1	-29,68	-5,9	11,10
IMPORTAÇÕES DE MERCADORIAS					
<i>Em milhões de euros</i>	-608	-647	-569	-628	-674
<i>% de variação em relação ao período anterior</i>	-4,4	6,41	-12,05	10,36	7,3
SALDO DA BALANÇA COMERCIAL					
<i>Em milhões de euros</i>	-468	-455	-434	-501	-533
<i>Em % PIB</i>					
DÍVIDA EXTERNA					
<i>Em milhões de euros</i>	1055	1482,87	1652,40	1708,94	1783,28
<i>Em % PIB</i>	78,3	87,9	96,9	98,1	98,4
RESERVAS INTERNACIONAIS					
<i>Em milhões de euros</i>	347,5	419,7	453,3	484,2	505,8

Fonte: FMI, World Economic Outlook Database (agosto de 2016). FMI, Art IV nov. 2015 (Estimativas de 2015, projeções para futuro). UNCTAD, World Investment Report 2016.

A recuperação económica de Cabo Verde permanece fraca, em resultado de dois fatores principais, o contexto em que a economia global se encontra e a vulnerabilidade interna. Neste contexto, o turismo e o fluxo de investimento estrangeiro associado a esta atividade continuam a posicionar-se como os principais arquitetos do crescimento económico e da criação de emprego, sendo as perspetivas positivas para o setor do turismo nos próximos anos.

Embora em 2015 este crescimento tenha recuperado uma tendência ascendente com uma percentagem de 3,6% (contra 1,8% em 2014 e 0,8% em 2013) em resultado do retorno do investimento direto estrangeiro - que aumentou 13% em 2014 - especialmente destinado ao setor do turismo, nos anos seguintes (2016 e 2017), a taxa real de crescimento do PIB foi de 3,2% e 3,7%, respetivamente, valores que, de qualquer forma, foram inferiores aos anteriores à crise financeira mundial.⁴ Apesar disso, a atividade económica de Cabo Verde ainda não está a atingir o potencial que se espera que venha a atingir.

Paralelamente, o défice público tem vindo a diminuir gradualmente, o que é positivo, atingindo 4% do PIB em 2017, embora não a dívida pública, que ultrapassou os 130% pela primeira vez nesse ano. Este não é certamente um rácio desejável, uma vez que implica ter de se financiar nos mercados internacionais de crédito e dedicar recursos económicos para cumprir as obrigações de maturidade da dívida. Apesar disso, nos relatórios do Banco de Cabo Verde argumenta-se que o sistema bancário nacional é estável em matéria de solvência, embora se afirme que existem deficiências no que diz respeito à "materialização do risco de crédito".⁵

Entre os obstáculos enfrentados pelo tecido empresarial de Cabo Verde, relativamente ao setor dos transportes e serviços auxiliares dos transportes, e apesar de os indicadores de confiança do INE para o último trimestre de 2018 mostrarem que a tendência de subida dos últimos anos se mantém, um dos principais obstáculos reportados pelos empresários do setor são as dificuldades financeiras e de obtenção de crédito bancário, o que constitui uma limitação ao crescimento.

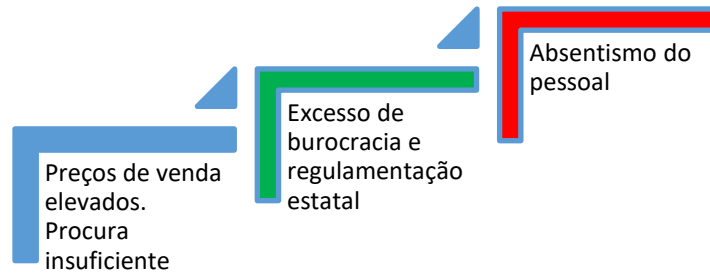
Da mesma forma, o absentismo elevado do pessoal, o excesso de burocracia e regulamentação estatal e a procura insuficiente são apontados nos inquéritos conduzidos pelo INE⁶ entre a classe empresarial como fatores de estrangulamento para o normal desenvolvimento da atividade económica em Cabo Verde.

⁴ AEO: <http://www.africaneconomicoutlook.org/en/country-notes/cabo-verde>

⁵ PROEXCA. www.proexca.es/publicaciones

⁶ Inquérito de conjuntura aos operadores económicos. 4T 2018. Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE). Direção de Estatísticas Económicas e Financeiras. Serviço de Conjuntura.

Obstáculos ao desenvolvimento da atividade económica

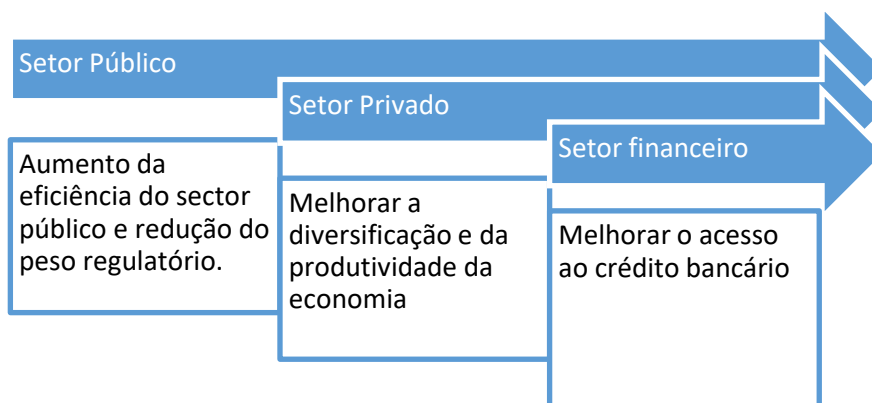


Fonte: INE CV. 4.º T 2018

3.2.2. OBJETIVOS DE POLÍTICA ECONÓMICA

Neste contexto que define o panorama macroeconómico do país, foram definidos como objetivos de política económica, com o objetivo de consolidar taxas de crescimento mais robustas:

- Melhorar a eficiência do setor público.
- Redução do peso regulatório.
- Reforçar a diversificação e a produtividade da economia.
- Impulso à iniciativa privada.
- Melhorar o acesso das empresas ao crédito bancário.



Estas medidas destinam-se a aumentar o investimento empresarial privado, quer ao nível local, quer através de investidores estrangeiros. O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017-2021 foi apresentado ao Parlamento cabo-verdiano em dezembro de 2017. O PEDS apresenta a visão do

Governo sobre como abordar os desafios económicos e sociais de Cabo Verde com base nos seguintes objetivos:

- Transformar o país num centro de transporte aéreo e marítimo.
- Garantir a sustentabilidade económica.
- Assegurar a inclusão social e reduzir a pobreza e as assimetrias.
- Reforçar a soberania, valorizar a democracia e centrar a diplomacia nos desafios do desenvolvimento do país.

O Plano enfatiza a necessidade de promover o investimento direto estrangeiro (IDE) como o principal motor para alterar a estrutura económica e reduzir a dependência externa. Identifica os seguintes setores prioritários para promover a diversificação económica e gerar emprego:

- Hub económico: aproveitar a localização geográfica do país para desenvolver um centro logístico e financeiro, o que implica aumentar a eficiência e a capacidade dos aeroportos e portos.
- Turismo: consolidar os ganhos dos últimos anos e aumentar a oferta e a qualidade dos serviços, atraindo novos operadores.
- Agricultura: através do investimento em infraestruturas, formação e finanças, a passagem da agricultura de subsistência para a agricultura produtiva (atualmente 80% dos alimentos são importados).
- Indústria ligeira: reativar e desenvolver o setor com o objetivo de promover a diversificação das exportações.
- Infraestruturas: reduzir a elevada dependência das importações de combustíveis para a produção de eletricidade (atualmente 75%) através da promoção do investimento em energias renováveis.

Anteriormente, em 2008, com o objetivo de reforçar o setor privado, o Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade (MECC), através da sua Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação (ADEI), elaborou um projeto específico no qual, após identificar os estrangulamentos que afetam o setor privado, definiu os três pilares seguintes, necessários para promover o seu crescimento:



Entre as principais atribuições, a ADEI propôs-se promover:

- A formulação e implementação de políticas em colaboração com o MECC.
- Capacitação do setor privado, especialmente em liderança, gestão, estratégia, inovação, finanças e outras competências técnicas.
- Facilitar o acesso ao financiamento do setor privado e desenvolver programas que minimizem os estrangulamentos de crédito para o setor.
- Desenvolvimento de iniciativas que reduzam os impedimentos à realização de negócios, facilitando assim a competitividade das empresas cabo-verdianas.
- Incubação de empresas.
- Produção, aquisição e difusão de conhecimentos e boas práticas inovadoras.

Para impulsionar o setor privado, a ADEI concentrou os seus esforços em dois tipos de ações:

Esfera público-privada:

- ✓ Criação de opções de financiamento para empreendedores.
- ✓ Desenvolvimento de liderança e capacidade empresarial com formação, capacitação e coaching.
- ✓ Apoio de associações público-privadas para o desenvolvimento de serviços básicos.

Esfera pública (criação de um ambiente empresarial favorável):

- ✓ Contribuição para a reforma da legislação "inadequada".
- ✓ Desenvolvimento de meios para evitar a economia informal.
- ✓ Envolvimento do setor privado no processo de decisão política.

3.3. POPULAÇÃO ATIVA E MERCADO DE TRABALHO

O PIB per capita em 2017 foi de 2877 €, ⁷o que situa Cabo Verde no 125.º lugar entre 196 países no ranking mundial de PIB per capita. Este número mostra um baixo nível de vida, uma circunstância que é corroborada se analisarmos o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) preparado pelas Nações Unidas para medir o progresso de um país e, finalmente, o nível de vida dos seus habitantes.

Como muitas outras economias, o desemprego estrutural é um dos maiores problemas que Cabo Verde enfrenta, criando as condições para a existência de uma economia paralela, entendendo-se esta como aquela que opera no sistema produtivo à margem do quadro legal e processual vigente. A este respeito, note-se que este conceito não está descrito nos documentos oficiais consultados, nem é mencionado pelos empresários nos inquéritos realizados pelo INE cabo-verdiano sobre os obstáculos que enfrentam para o desenvolvimento da sua atividade económica.

Tal como acontece nas ilhas Canárias, o setor do turismo tem efeitos de arrastamento em todos os nichos de atividade, especialmente na construção, gerando expectativas reais de emprego para a população. Isto

⁷ Datosmacro.expansion.com/paises/cabo-verde

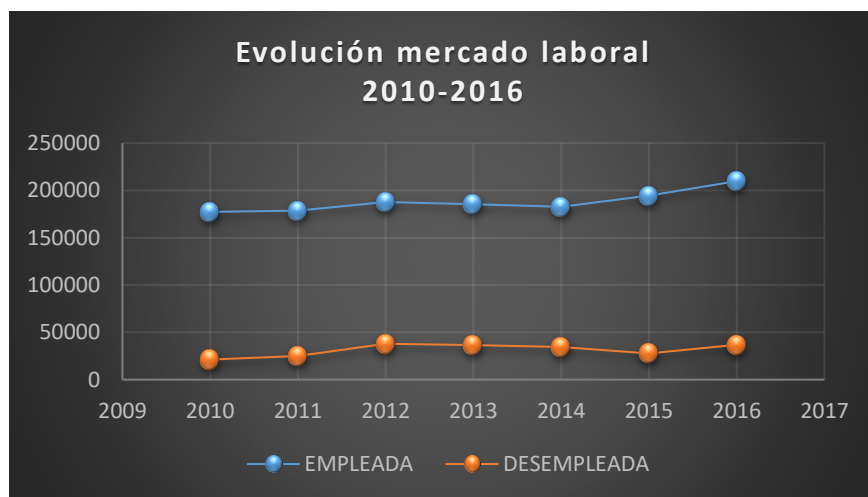
permite ao setor dos serviços posicionar-se como o maior empregador, empregando 45% da população ativa, acima dos 25% na agricultura e dos 30% no setor da construção.

De acordo com o Relatório Económico e Comercial sobre Cabo Verde publicado pelo Gabinete Económico e Comercial Espanhol em Dakar (Secretaria de Estado do Comércio), esta circunstância está a permitir que a taxa de desemprego diminua progressivamente, de 26% em 1998 para 12,2% em 2011.

Se a análise do desemprego for efetuada em função do sexo, pode dizer-se que afeta mais as mulheres (28%) do que os homens (15%). Também entre a população com menos de 25 anos de idade, a taxa de desemprego atinge rácios muito preocupantes, de mais de 25%.

A explicação para este funcionamento ineficiente do mercado de trabalho reside, de acordo com o Relatório de Competitividade Global do Fórum Económico Mundial 2012-2013, em desajustamentos na adequação entre oferta e procura de emprego, já que enquanto 16,8% da oferta de mão-de-obra qualificada (universitária) está desempregada, o setor da construção e engenharia continua a empregar trabalhadores estrangeiros através de contratos temporários de curto prazo.

Uma análise da seqüência do mercado de trabalho em Cabo Verde durante o período 2010-2016 revela um certo paralelismo no sentido em que aumentos ou diminuições no número de empregados são acompanhados por aumentos ou diminuições no volume de desempregados em percentagens semelhantes. Se em 2010 a população desempregada total representava 11,94% (21 168 pessoas) do total de empregados, em 2016 essa proporção era de 17,62% (36 955 pessoas). Para esse ano, o volume da população empregada em algum setor de atividade foi de 209 725 trabalhadores do sexo feminino, o que representa 7,26% a mais do que no ano anterior.

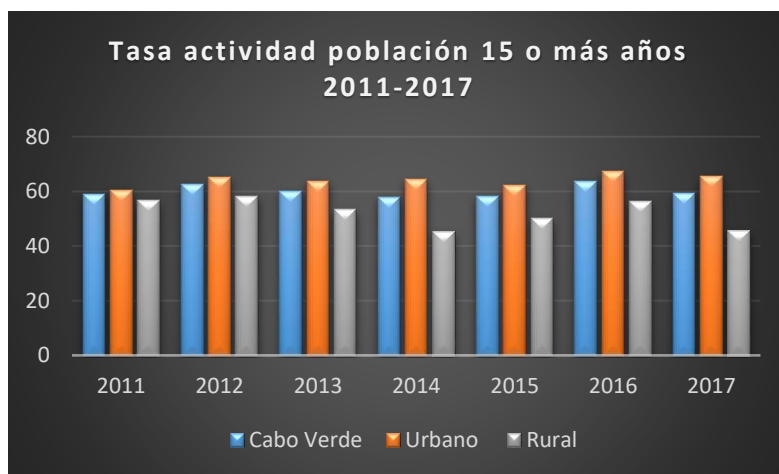


Fonte: Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde

A evolução da taxa de atividade da população com idade igual ou superior a 15 anos em função da sua área de residência (urbana ou rural) no período 2011-2017 indica uma certa desaceleração (-4,5%) no último ano para atingir 59,2%, mais um décimo apenas em comparação com a taxa de 2011.

De acordo com a área de residência, a taxa de atividade é quase 20% maior em meio urbano (65,4%) do que em meio rural (45,8%), devido tanto à perda de peso do setor primário como à pujança das áreas turísticas, que arrastam o setor de construção.

Por Concelhos, todos os que apresentam os melhores indicadores de atividade da sua população correspondem a zonas urbanas, e são os seguintes: Boavista (79,8%), Sal (76,8%), São Vicente (67,2%) e Praia (66,7%). Por sexo, são os homens que apresentam as melhores taxas (66,3%), 14 pontos percentuais acima das mulheres (52,1%).



Fonte: Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde

O mercado de trabalho caracteriza-se pela elevada precariedade, com mais de 80% dos trabalhadores sem contrato de trabalho e menos de 10% dos trabalhadores contratados a título permanente.

A distribuição do emprego por grupos profissionais coloca os "elementares" no topo da lista com 27%, em que estão agrupados trabalhadores não qualificados de vários setores. Segue-se o segmento de "pessoal de serviços e vendas" (22,7%), "agricultores e trabalhadores rurais" (14%), "artesãos e similares" (12,2%), "especialistas intelectuais" (7,8%), "profissionais intermédios" (5,4%), "pessoal técnico" (4,4%), "legisladores/executivos/diretores" (3,2%), "pessoal administrativo" (3,2%) e "pessoal militar" (0,1%).



Fonte: Câmara de Comércio de Cabo Verde

4. RELAÇÕES COMERCIAIS BILATERAIS ESPANHA-CABO VERDE

Graças à sua estabilidade sóciopolítica e à sua situação geoestratégica, Cabo Verde tem assistido a um aumento gradual do investimento internacional nos últimos 15 anos, ocupando ⁸em 2017 o 131.^o lugar no índice. *Doing business* de negócios internacionais. ⁹ Um facto que favorece o aumento anual dos investimentos é a implementação pelo Governo cabo-verdiano de uma política de privatização dos setores das telecomunicações, energia e serviços portuários, que já atinge as 30 empresas públicas.

Embora Portugal se tenha posicionado como o principal país participante nestas privatizações, as relações comerciais entre Espanha e Cabo Verde têm vindo a consolidar-se ao longo das últimas duas décadas. A proximidade geográfica das Ilhas Canárias favoreceu esta circunstância, o que fez da Espanha o país mais importante depois de Portugal em termos de relações comerciais.

Embora a incidência de Cabo Verde em Espanha seja baixa, o contrário não é verdade, pois o nosso país é o principal destino das exportações cabo-verdianas, a maior parte das quais são feitas através de três empresas de pesca: Frescomar, Frigrove e Atunlo.¹⁰

Em todo o caso, dada a pequena dimensão do mercado cabo-verdiano (pouco mais de meio milhão de habitantes e grande dispersão devido ao seu estatuto de arquipélago), as relações comerciais com Espanha têm sido historicamente modestas, com as Ilhas Canárias a posicionarem-se como a principal região em termos de fluxo comercial.

4.1. FLUXO DE EXPORTAÇÕES-IMPORTAÇÕES

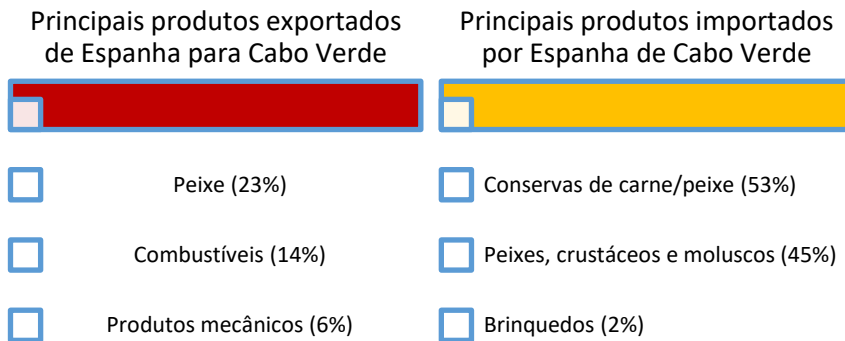
De acordo com as estatísticas da Agência Estatal de Administração Fiscal espanhola, em 2017 as exportações espanholas atingiram 90 milhões de euros (um aumento de 6% face a 2016), em comparação com as importações de 45 milhões de euros (um decréscimo de 13% face ao ano anterior). O volume das exportações espanholas no período janeiro-outubro de 2018 foi de 103,8 milhões de euros, enquanto as importações no mesmo período foram de 53,3 milhões de euros. A taxa de cobertura foi de 194,93%.

Em termos relativos, Cabo Verde representou, em 2017, 0,03% do total das exportações espanholas e 2,1% das exportações para a África Subsariana, ocupando o 12.^o lugar no ranking dos clientes espanhóis na África Subsariana. Do ponto de vista das importações, a ausência de matérias-primas e/ou recursos energéticos significa que a sua importância relativa é também reduzida, centrando-se nos produtos da pesca, principalmente, como referido anteriormente.

⁸ Africa Infomarket.

⁹ [Datosmacro.expansion.com/paises/cabo-verde](https://datosmacro.expansion.com/paises/cabo-verde)

¹⁰Em 2015, estas três empresas espanholas criaram a plataforma de frio de Cabo Verde, com capacidade para processar cerca de 100 ton./dia e armazenar 3 000 ton. de peixe. Deste modo, tornaram-se o operador de referência no Norte de África para os produtos derivados do atum. A fábrica está localizada no porto do Mindelo (São Vicente), e emprega 300 pessoas. As instalações de 7000 m² de superfície aspiram tornar-se a referência estratégica nesta parte de África para qualquer frota que opere nestas coordenadas. A instalação industrial conta com financiamento do Governo espanhol e a concessão está fixada em 10 anos.



Durante o período de janeiro a outubro de 2018, os principais setores exportadores para Cabo Verde foram os setores industrial e tecnológico, no valor de 48 milhões de euros, agroalimentar, no valor de 39 milhões de euros, bens de consumo, no valor de 14 milhões de euros, e bebidas, no valor de 2 milhões de euros.

No que respeita às características da empresa exportadora, destaca-se, simultaneamente, uma elevada concentração e rotação de empresas exportadoras. Durante 2017, 1016 empresas exportaram para Cabo Verde, 46% com operações inferiores a 5000 €. Apenas 23,7% dos exportadores o fazem regularmente, mas, além disso, os dez primeiros (1,1% do total dos exportadores) representam 53,2% das exportações totais.

Considerando os dados do EUROSTAT, a Espanha posicionou-se em 2017 como o 2.º mercado fornecedor da UE com 18% das exportações, atrás de Portugal (53%) e como o primeiro importador (59%), seguido a grande distância por Portugal (21%).

4.2. FLUXO DE INVESTIMENTO ECONÓMICO BILATERAL

De acordo com o registo do investimento espanhol, o stock da posição de investimento espanhol em Cabo Verde em 2016 ascendeu a 16,3 milhões de euros, o que o coloca em 102.º lugar no ranking mundial de países. Pelo seu lado, o investimento cabo-verdiano em Espanha é inexistente, enquanto o fluxo de investimento bruto espanhol durante 2017 foi de 2720 €, sendo zero durante 2018.

De acordo com o Banco de Cabo Verde, os fluxos de investimento espanhol em 2016 situaram-se em 5% do total, depois do Reino Unido (45%) e Portugal (7%).

Os principais setores de investimento são o setor do turismo e a indústria agroalimentar, em especial a pesca. Destaca-se também a presença da Espanha na distribuição a retalho (têxtil e agroalimentar); e numerosas PME com interesses em múltiplos setores, como a construção, a água e os serviços em geral.

Tudo isto num contexto de comércio com o resto do mundo que apresenta um défice significativo, resultante de um volume de importações equivalente a 44,45% do PIB (698,7 milhões de €, em 2017), para apenas 2,82% de exportações (44,3 milhões de €, em 2017)¹¹.

4.3. ACORDOS BILATERAIS ESPANHA - CABO VERDE

Espanha e Cabo Verde mantêm relações diplomáticas desde 21 de Dezembro de 1977. Pode dizer-se que gozam de boa saúde desde a visita a Madrid, em 2007, do Primeiro-Ministro cabo-verdiano, José Maria Neves, em que foram assinados importantes acordos sobre migração, cooperação judicial internacional, vigilância conjunta das zonas marítimas, políticas e matérias de cooperação.

A Espanha colocou Cabo Verde entre as prioridades da sua ação externa na África Subsariana por diversas razões:

- Cabo Verde tornou-se uma referência no subcontinente da África Subsariana em termos de governação democrática, Estado de Direito, respeito pelos direitos e liberdades e dinamismo da sociedade civil.
- De salientar ainda o compromisso de Cabo Verde na promoção do desenvolvimento sustentável e na luta contra a pobreza e o seu progresso nos domínios económico e social (refletido nos seus indicadores básicos e no seu acesso, desde 1 de Janeiro de 2008, ao grupo dos países de rendimento médio).
- A Espanha e Cabo Verde têm interesses comuns na cooperação em questões como a migração, a luta contra o tráfico ilícito, a promoção de relações comerciais ou o investimento direto no país.
- A proximidade de Cabo Verde e das Ilhas Canárias faz de Espanha o Estado-Membro da União Europeia geograficamente mais próximo de Cabo Verde, o que multiplica as oportunidades de intensificação das relações em muitos domínios.
- A crescente presença empresarial espanhola em Cabo Verde, principalmente no setor do turismo, destacando-se os complexos hoteleiros das cadeias RIU, IBEROSTAR e MELIA. A ligação que a BINTER proporciona a Cabo Verde a partir das Ilhas Canárias favoreceu a instalação de quase cem empresas espanholas, mais de metade das quais são das Canárias, em setores como a construção, o abastecimento de água ou serviços.

Desde o primeiro Acordo de Cooperação Científica e Técnica assinado em 1979 entre a Espanha e Cabo Verde, foram ratificados diferentes Tratados e Acordos bilaterais entre ambos os países em diferentes áreas, como serviços de transporte aéreo, formação profissional, migração, luta contra a delinquência, vigilância conjunta das zonas marítimas, extradição, segurança social e voto nas eleições municipais..

¹¹ Datosmacro.expansion.com/paises/cabo-verde

Note-se que, em novembro de 2016, o Presidente do Governo das Ilhas Canárias, Fernando Clavijo Batlle, assinou um Memorando de Entendimento entre a Comunidade Autónoma das Ilhas Canárias e o Governo da República de Cabo Verde para o estabelecimento de uma Aliança Estratégica entre os dois arquipélagos.

A Espanha tem atualmente os seguintes organismos oficiais em Cabo Verde:

1. Embaixada na Praia¹²
2. Gabinete de Cooperação Técnica da Agência Espanhola de Cooperação Internacional e Desenvolvimento (AECID).
3. Vice-consulado Honorário no Mindelo (Ilha de São Vicente).
4. Vice-consulado Honorário em Santa Maria (Ilha do Sal).
5. Fundação Canária para a Açã Externa (FUCAEX)¹³.

A existência desta ampla representação espanhola de caráter permanente, liderada pela Embaixada, dá garantias a todos os níveis às empresas espanholas.

¹² Rua de Espanha, 1. 269-A, Achada de Santo António, Praia. Emb.praia@maec.es

¹³Rua Andrade Corvo, 6, Plateau, Praia, Telef.: (+238) 261 89 08

5. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL EM CABO VERDE

5.1. SISTEMA JURÍDICO EMPRESARIAL

5.1.1. CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES

Um potencial investidor externo pode constituir uma sociedade optando por qualquer uma das formas jurídicas previstas na lei. Saliente-se que não é obrigatória a inclusão de um sócio cabo-verdiano para a constituição de uma nova empresa, exceto se esta pretender exercer a sua atividade no sector das pescas, onde se exige uma participação mínima de 51% de um sócio cabo-verdiano, ou no caso do transporte marítimo inter-ilhas, em que a participação do sócio local deve ser de pelo menos 25%.

Formas societárias

Entre as diferentes formas societárias, as Sociedades Anónimas e as Sociedades por Quotas são as mais comuns, existindo também um enquadramento legal para as Sociedades Unipessoais. O regime dos trabalhadores independentes ou por conta própria é considerado separadamente.



	SOCIEDADE ANÓNIMA	SOCIEDADE POR QUOTAS	SOCIEDADE UNIPESSOAL
Capital mínimo exigido	22 673 € 2 500 000 Escudos CV	1814 € 200 000 Escudos CV (Para a atividade de transitário, agência de viagens e aluguer de automóveis, capital mínimo de 5000 Escudos CV/45 346 €.	22 673 € 2 500 000 Escudos CV
Subscrição de capital	100%	No ato de constituição pública da sociedade, é necessário indicar o capital social e o número e valor das quotas subscritas por cada sócio.	100%
Condições de subscrição de capital	Mínimo de 30% por depósito em banco local Restantes 70%, em dinheiro, durante os 5 anos seguintes de acordo com o contrato de sociedade	Mínimo de 50% através de depósito em banco local Restantes 50%, em dinheiro, durante os 3 anos seguintes de acordo com o contrato de sociedade	Mínimo de 30% por depósito em banco local Restantes 70%, em dinheiro, durante os 5 anos seguintes de acordo com o contrato de sociedade
Número de sócios ou acionistas	2 (mínimo)	2 (mínimo)	1

Fonte: Câmara de Comércio de Cabo Verde

Regime dos trabalhadores por conta própria

O regime dos trabalhadores independentes ou por conta própria em Cabo Verde de acordo é estipulado pelo disposto no Decreto-lei n.º 48/2009, de 23 de Novembro.¹⁴

Entende-se por trabalhadores por conta própria aqueles que exercem uma atividade profissional sem estarem sujeitos a um contrato de trabalho ou a um contrato legalmente equiparado, e que não estejam, em função da mesma, obrigatoriamente abrangidos pelo regime dos trabalhadores por conta de outrem.

As categorias de trabalhadores abrangidos por este regime são as seguintes:

- Os trabalhadores que exerçam de forma permanente uma atividade profissional por conta própria que possa gerar rendimentos.
- Os cônjuges dos referidos trabalhadores que com eles trabalhem, colaborando no exercício da sua atividade de forma regular e permanente.
- Trabalhadores de explorações agrícolas ou pessoas equiparadas cuja atividade se traduza em atos de gestão, desde que estes sejam exercidos de forma direta, repetida e permanente.
- Os trabalhadores intelectuais, sendo considerados como tal os autores de obras protegidas nos termos definidos pela legislação.
- Artistas, intérpretes e músicos.

¹⁴ A legislação que rege este regime pode ser consultada na seguinte ligação: https://www.inps.cv/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=17&Itemid=200142

Os trabalhadores por conta própria abrangidos por este regime são obrigados a notificar o organismo de gestão da segurança social do início da atividade por conta própria.

Os trabalhadores por conta própria abrangidos pelo regime previsto no presente regulamento que se desloquem para o estrangeiro para aí exercerem uma atividade profissional podem manter o seu enquadramento ao abrigo do presente regime durante um período máximo de dois anos. Se a deslocação se realizar para um país com o qual Cabo Verde tenha celebrado um acordo de segurança social, aplicam-se as condições estabelecidas nas convenções de segurança social relativas ao regime a aplicar.

Se o trabalhador por conta própria estiver inscrito no regime na qualidade de trabalhador por conta de outrem, deve declará-lo no momento da inscrição. Os procedimentos de inscrição são efetuados junto do Instituto Nacional de Segurança Social. Se o trabalhador não efetuar essa inscrição, esta pode ser efetuada por iniciativa da instituição competente, que notificará o trabalhador.

Embora o artigo 17.º do Decreto estabeleça a obrigação de contribuição para os trabalhadores inscritos nesse sistema, o artigo 23.º estabelece os casos em que o trabalhador não é obrigado a contribuir com o pagamento das contribuições.

A Secção II do Decreto estabelece os termos de aplicação para o cálculo das contribuições sociais ou descontos do trabalhador por conta própria. O artigo 27.º prevê que, independentemente da pluralidade de atividades por conta própria eventualmente exercidas em acumulação pelo mesmo trabalhador, o cálculo do montante das contribuições dos trabalhadores por conta própria seja efetuado com base numa remuneração convencional escolhida pelo interessado de entre os seguintes escalões, indexados à remuneração correspondente à Referência 1, Escalão A do Plano de Encargos de Carreiras e Salários da Administração Pública (PCCS), arredondada para o milhar de escudos mais próximo.

A escolha pode ser feita entre os seguintes escalões indicados:

- 1.º C 1 / Escalão A
- 2.º 2 x Ref 1 / Escalão A
- 3.º 3 x Ref 1 / Escalão A
- 4.º 4 x Ref 1 / Escalão A
- 5.º 5 x Ref 1 / Escalão A
- Outros escalões n x Ref 1 / Escalão A

Os beneficiários, no momento do registo ou da declaração de atividade, declaram o escalão da remuneração escolhido para a base de incidência das contribuições. Nos casos em que o beneficiário não indique o escalão da remuneração convencional escolhido como base de incidência, a instituição de gestão competente fixará oficiosamente, para o efeito, tendo em conta os salários praticados para a mesma profissão, nos regimes de trabalho por conta de outrem.

A base tributável será atualizada nos mesmos termos que a remuneração correspondente à Referência 1, Escalão A, do PCCS da Administração Pública.

Os artigos 36.º e seguintes estabelecem as condições gerais de pagamento das prestações.

Na seguinte ligação encontra-se um Guia do Segurado e do Contribuinte, reunindo todas as etapas a ser seguidas:

https://www.inps.cv/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=37&Itemid=200142

Sucursais ou delegações

É possível estabelecer sucursais ou delegações em solo cabo-verdiano através do seu Registo Público, exigindo-se para tal o documento de aprovação social, texto completo e atualizado do contrato de constituição da sociedade representada e documento comprovativo da sua existência jurídica.

Procedimento para a constituição de empresas em Cabo Verde

1. Solicitar um certificado de admissibilidade da empresa (CAF) para a denominação prevista. Este é um certificado que prova que o nome da empresa não está em uso e pode ser facilmente obtido na Casa do Cidadão¹⁵ ou na Secção de Registo de Firmas da Conservatória. Este processo pode demorar até 3 dias.

Direcção do Registo de Firmas
Requisição do Sector Firma

Requisição: 1896145 Nº Ap: 1 Data / Hora: 15-09-2010 10:00 Duc: 1568883
 Requerente: Documento:

CERTIFICADO DE ADMISSIBILIDADE DE FIRMA-NORMAL

Identificação: , LDA - Imp - Certificado admissibilidade 100
 Local: 15-09-2010 Data Fato: Emal - certificado de admissibilidade 500
 Total 1: 600

Processo	Assento	Data	Livro	Folha	Qtd
					1

Seiscentos 600

@00200501001896145@ Impressão via: 15-09-2010 10:22 Marise Estrela
 00200501001896145 Pago em: 15-09-2010

Modelo de certificado de admissibilidade

2. Elaborar os estatutos ou contrato de sociedade.
3. Efetuar o registo juntamente com a comprovação (através de extrato bancário ou certificado de um banco cabo-verdiano) da existência prévia de depósito bancário de pelo menos 50% do valor

¹⁵Avenida Amílcar Cabral, Praia, Cabo Verde, Telef.: (+238) 8002008. Horário de atendimento ao público: 8h00-17h00

do capital social subscrito (condição a ser inscrita no contrato de sociedade). Se se quiser fazer isto por transferência bancária, é preciso ter em mente que esta pode demorar uma semana.

- Efetuar a Declaração prévia de início de atividade (Mod. 109) na Direção-geral de Contribuições e Impostos.¹⁶ Posteriormente, dentro de um período de seis (6) meses, deve ser realizada a Declaração de início de atividade (Mod. 110) para efeitos fiscais.

Anexa-se cópia do Modelo 109.

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE 2015 * DECRETO-LEI N.º 11/2014

ORIGINAL PARA A REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIREÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA DECLARAÇÃO <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO OFICIOSA	01 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	MODELO 109 DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES	02 ÁREA FISCAL DA SEDE/RESIDÊNCIA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> CÓDIGO: <input type="text"/> <input type="text"/>
03 IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO E CONTACTO NOME/FRMA: <input type="text"/> RUA/PRAÇA/AVENIDA/LUGAR/PREDO/LARRO, ETC: <input type="text"/> LOCALIDADE: <input type="text"/> BLOCO: <input type="text"/> ANDAR: <input type="text"/> SEL: <input type="text"/> LOCALIDADE: <input type="text"/> FREGUESIA: <input type="text"/> CIDADE/VILA: <input type="text"/> ILHA: <input type="text"/> PAÍS: <input type="text"/> TEL: <input type="text"/> MOVEL: <input type="text"/> FAX: <input type="text"/> C. P.: <input type="text"/> E-MAIL: <input type="text"/>		
04 NO CASO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO, INDIQUE: FACTO ALTERADO: <input type="text"/> QUADRO (S) ALTERADO (S): <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> DATA DE ALTERAÇÃO: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		
05 TIPO DE SUJEITO PASSIVO PESSOA SINGULAR: Residente <input type="checkbox"/> Não residente <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Actividade comercial ou industrial <input type="checkbox"/> Pensionista <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Trabalhador por conta de outrem <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> P. estador de serviço <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Prof. liberal / Trab. por conta própria <input type="checkbox"/> PESSOA COLECTIVA: Constituída <input type="checkbox"/> Em constituição <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Sociedade por quotas <input type="checkbox"/> Sociedade cooperativa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Sociedade anónima <input type="checkbox"/> Outros equiparados <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Associação / Fundação <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Institutos públicos e outros entes públ. <input type="checkbox"/>		
06 LOCAL DE NASCIMENTO (só para pessoa singular) PAÍS: <input type="text"/> ILHA: <input type="text"/> CONCELHO: <input type="text"/> FREGUESIA: <input type="text"/> NACIONALIDADE: <input type="text"/> DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		07 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ENTRGUE NOME / DESIGNAÇÃO: <input type="text"/> NÚMERO: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> DATA EMISSÃO / EXPIRAÇÃO: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> DATA VALIDADE/EXPIRAÇÃO: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
08 ESTADO CIVIL, PARENTESCO E SEXO (só para pessoa singular) NOME DO PAI: <input type="text"/> ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> V <input type="checkbox"/> NOME DA MÃE: <input type="text"/> SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO		
09 APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMETE QUALQUER INFORMAÇÃO. Data apresentação: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> O CONTRIBUENTE OU REPRESENTANTE LEGAL, (Assinatura conforme documento apresentado)		10 RECEPÇÃO DA DECLARAÇÃO (RESERVADO AOS SERVIÇOS DE FINANÇAS) NÚMERO DE ENTRADA: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> DATA DE RECEPÇÃO: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> O FUNCIONÁRIO RECEPTOR, (Assinatura e carimbo do serviço)
ATENÇÃO: SE ESTA DECLARAÇÃO É APRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, É FAVOR INDICAR EM BAIXO: NOME: <input type="text"/> MORADA: <input type="text"/> NIC: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		

A PREENCHER EM DUPLICADO * DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- Obter o Certificado de inscrição na Conservatória. Os certificados variam de acordo com o tipo de procedimento: civil, comercial, automobilístico, imobiliário e notarial. Independentemente do facto de existirem vários Cartórios em cada ilha, as Conservatórias podem ser encontrados nos seguintes endereços:

¹⁶Direção Geral de Contribuições e Impostos, Av. Amílcar Cabral, Santiago, Cabo Verde, Telef.: (+238) 261 7758 / (+238) 261 7759, e-mail: helpdesk@dnre.gov.cv Website: www.dnre.gov.cv

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Morada: Rampa Terra Branca, Praia. Telefone: (+238) 261 14 97. Fax: (+238) 261 92 05

Gabinete da Conservadora.

Conservadora: Rita Carvalho Oliveira Ramos

Telefone: (+238) 261 46 97

E-mail: rita.ramos@govcv.gov.cv

6. Publicar no Diário Oficial do Governo de Cabo Verde o contrato de constituição ou os estatutos da sociedade.
7. Efetuar a inscrição no INPS - Instituto Nacional de Segurança Social, na Direção-geral do Trabalho e na Inspeção-geral do Trabalho.
8. Há uma alternativa mais barata e simples para a constituição, mas menos fiável (até que certas restrições sejam removidas) chamada "empresa no dia".¹⁷ Nesta modalidade todas as operações descritas acima são realizadas num único dia na Casa do Cidadão,¹⁸ eliminando a prova da existência de capital depositado, mas exigindo na sua ausência a declaração de responsabilidade de um contabilista oficial.

Trata-se de um regime especial criado pelo Decreto-lei n.º 9/2008, de 13 de Março, relativo à constituição e funcionamento imediato de sociedades. Note-se que este regime não se aplica às sociedades cuja constituição dependa de autorização especial, como é o caso das empresas de transportes.

9. No caso de oficinas de automóveis, deve ser solicitada uma Licença de Atividade Industrial. Este procedimento é obrigatório para se poder recorrer a benefícios fiscais e aduaneiros, quando existam. Documentação a apresentar:
 - ✓ Ficha de Empresa ou Estabelecimento Industrial (Mod. FEPI).
 - ✓ Ficha do projeto (Mod. FPI).
 - ✓ Declaração prévia do projeto (Mod. DPPI).

Todos estes modelos são comprados na Imprensa Nacional (localizada para o efeito na Avenida Amílcar Cabral / Calçada Diogo Gomes, Praia - Santiago. Tel: (+238) 261 2145/4150; Website: www.incv.cv), devendo toda a documentação exigida ser submetida à Direção-geral da Indústria

¹⁷ https://portondinosilhas.gov.cv/portonpdr/porton.portoncv_v3

¹⁸ Avenida Amílcar Cabral, Praia, Cabo Verde, Telef.: (+238) 8002008. Horário de atendimento ao público: 8h00-17h00

e Comércio, na seguinte morada: Rua Cidade do Funchal, 2, Achada Santo António - Praia, Santiago (Website: www.mtide.gov.cv).

Modelo FEPI-Pag1

DIRECÇÃO GERAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL

«CADASTRO INDUSTRIAL - FICHA DE EMPRESA»

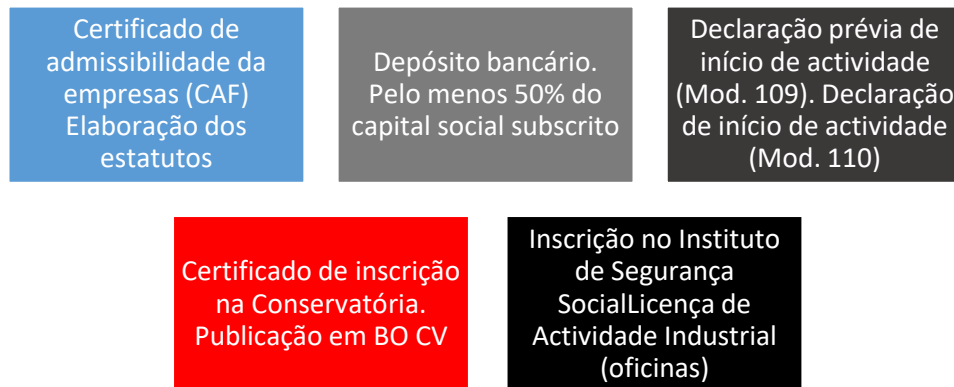
RESERVADO AOS SERVIÇOS		
N.º DE INSCRIÇÃO	TIPO DE EMPRESA	ACTIVIDADE PRINCIPAL
ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS	ACTIVIDADES SECUNDÁRIAS	
VERIFICADO POR		

1. TIPO DE OPERAÇÃO		2. TIPO DE EMPRESA	
Jurisdicção	Atividade	Comércio	Exportadora
	<input checked="" type="checkbox"/>		
1.1. Designação Social		Natureza Jurídica	
		Sociedade por quotas	
1.2. Endereço		Estabelecimento no N.º 1.º	
Assomada - Avenida Municipal			
1.3. Via	Concelho	Local	Zona
Santiago	São Sebastião	Local	
1.4. Telefone	Fax	Telex	Corre postal N.º
4. REPRESENTANTE LEGAL PARA EFEITOS DE CONTACTO			
4.1. Nome			
4.2. Endereço			
4.3. Telefone			
4.4. Fax			
4.5. Telex			
4.6. Corre postal N.º			
5. ACTIVIDADES ECONÓMICAS			
5.1. Actividade Principal			
5.2. Actividades Económicas Secundárias			

Obs.: A ficha deverá ser preenchida com letra de imprensa ou à máquina. Não se responsabilizam quaisquer erros, sob pena de nulidade dos dados. Os dados deverão ser apresentados de acordo com a realidade da empresa, verdadeira e sob a responsabilidade de quem os apresenta.

Modelo FEPI. Ficha de empresa.

ESQUEMA RESUMO DOS PROCEDIMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS



Garantias concedidas aos investidores estrangeiros

O quadro jurídico existente e a prática atual do sistema asseguram, ainda que com reservas, que nenhum setor de actividade económica seja excluído da iniciativa privada, garantindo aos investidores um tratamento não discriminatório, justo e equitativo que dê segurança e proteção aos seus bens e direitos inerentes.

Os seguintes princípios são pilares fundamentais das garantias institucionais oferecidas para gerar a confiança necessária para a execução dos investimentos:

1. Não existe qualquer limitação ou condição em função da nacionalidade dos investidores ou dos gestores das suas empresas.
2. Proibição da adoção de medidas políticas, legais ou administrativas que dificultem o exercício de atividades económicas de qualquer natureza levadas a cabo por investidores estrangeiros, incluindo a entrada de pessoal técnico.
3. Proibição de conceder, em matéria tributária, tratamento diferenciado e menos favorável aos estrangeiros do que aos nacionais.

Como incentivo complementar ao investimento, Cabo Verde oferece os seguintes benefícios

1. Isenções fiscais e aduaneiras.
2. Transferência de dividendos e lucros cambiais.
3. Contas de moeda para realizar livremente as suas operações.

5.2. SISTEMA LABORAL

O Código do Trabalho de Cabo Verde, alterado em outubro de 2016, inclui um sistema de regulação do trabalho bastante semelhante ao existente em Portugal, tanto em termos de flexibilidade na relação empregador-trabalhador, como nas condições contratuais e de rescisão. Aplica-se a todos os contratos de trabalho celebrados em Cabo Verde, com excepção dos contratos com funcionários e agentes do Estado.

O Centro de Direção do governo cabo-verdiano competente para a sua gestão é a Direção-geral do Trabalho e a Inspeção-geral do Trabalho.

As principais características enumeram-se abaixo:

1. A semana de trabalho é de 44 horas, de segunda a sexta-feira/sábado, com horários de expediente das 8h00 às 12h30 e das 14h30 às 18h00. A Administração Pública e os Bancos estabelecem o seu horário de trabalho das 8h00 às 16h00.
2. Em geral, não existem limites à fixação das cláusulas de um contrato de trabalho, desde que não sejam contrárias à lei.
3. Desde janeiro de 2014, o salário mínimo está fixado em 100 €, sendo a média nacional de cerca de 275 €.
4. É requisito imprescindível para os não residentes que pretendam trabalhar em Cabo Verde estarem na posse de uma Autorização de Residência,¹⁹ não existindo autorização especial de trabalho.
5. Desde abril de 2016 entrou em vigor o subsídio de desemprego, financiado pelas contribuições dos empregadores (1%) e dos trabalhadores (0,5%), que não pode ser inferior ao salário mínimo nacional nem superior a 2,5 salários mínimos.

5.2.1. REGIME LABORAL

O **Regime Geral** consiste nos seguintes textos aprovados:

- Código do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei 5/2007²⁰ e alterado pelo Decreto 1/2016²¹.
- Regime de faltas e obrigatoriedades.
- Isenção de horário de trabalho.
- Calendário de férias.

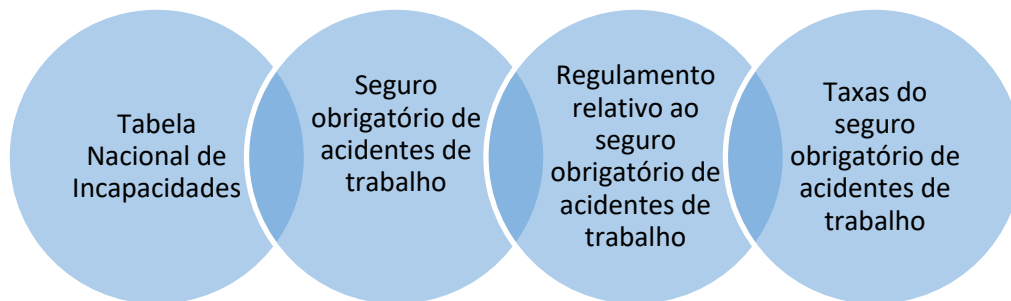
Há dois **Regimes Especiais de Trabalho** que afetam o setor marítimo e o pessoal de tráfego e estiva.

Em relação aos **acidentes de trabalho e doenças profissionais**, cabe destacar os seguintes regulamentos, taxas, seguros e tabela de incapacidades:

¹⁹ MINISTÉRIO DO TRABALHO, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE SOCIAL, Rua Horta, Plateau, Praia. Telef.: +00 238 260.40.50

²⁰ <http://www.ilo.org/dyn/travail/docs/1157/Labour%20Code.pdf>

²¹ <https://www.dnre.gov.cv/dnre/sites/default/files/legislacao/geral/Portaria%20n%C2%BA%204%20-%202016%20-%20Eleva%20as%20Reparti%C3%A7%C3%B5es%20de%20Finan%C3%A7as%20-%20Sal.%20Boa%20Vista%20e%20Sta%20Catarina%20-%20Reparti%C3%A7%C3%A3o%20de%20Nivel%20I%3B%20Cria%20a%20Alf%C3%A2ndega%20do%20Sal%3B%20eLeva%20-%20C3%A0%20categoria%20de%20Alf%C3%A2ndega%20a%20Delega%C3%A7%C3%A3o%20Aduaneira%20de%20Sal-Rei.pdf>



Regime de trabalho para estrangeiros: para que um cidadão estrangeiro possa trabalhar em Cabo Verde, deve ter um contrato de trabalho autorizado pela Direção-geral do Trabalho e Inspeção-geral do Trabalho e um visto emitido pela Embaixada ou Consulado. Para que a situação de residência seja definitivamente legalizada, deve ser exigida uma Autorização de Residência junto do Gabinete de Estrangeiros da Direção de Emigração e Fronteiras, devendo em qualquer caso ser comprovados 3 anos de permanência.

Existe um acordo de Segurança Social entre a Espanha e Cabo Verde em vigor desde 1 de dezembro de 2013. Regra geral, os espanhóis que se desloquem a Cabo Verde para trabalhar estarão sujeitos à legislação de Segurança Social cabo-verdiana, de acordo com uma série de termos e condições que deverão ser consultados na Direção Provincial da Tesouraria Geral da Segurança Social de Espanha, que emitirá o correspondente certificado de destacamento.

Coexistem em Cabo Verde dois **Regimes de Segurança Social:**

- A. Contributivo: pressupõe contribuições durante um período de garantia. Gerido pelo Instituto Nacional de Pensões Sociais, tinha 177 000 beneficiários em 2015.
- B. Não contributivo: exige-se a verificação da condição de recurso. É gerido pelo Centro Nacional de Pensões Sociais, com 21 000 beneficiários em 2013.

E três áreas de proteção:

1. A rede de segurança: tem por fundamento a solidariedade nacional, que reflete um carácter distributivo e inclui toda a população residente que se encontre numa situação de carência ou diminuição de meios de subsistência e que não possa assumir plenamente a sua própria proteção. É financiado através do Orçamento do Estado, dos Orçamentos dos Municípios, do orçamento de projetos nacionais ou internacionais específicos, de doações e de qualquer outra forma legalmente admitida.
2. A proteção social obrigatória: pressupõe a solidariedade de grupo, tendo carácter comutativo. Baseia-se numa lógica de seguro e abrange os trabalhadores assalariados ou independentes e as suas famílias, protegendo-os em situações de doença, maternidade, acidentes de trabalho, doenças profissionais, invalidez, velhice e morte.

3. A proteção social complementar: baseia-se numa lógica de seguro, sendo de adesão facultativa e pretende reforçar a cobertura prevista no quadro dos sistemas integrados na proteção social obrigatória para reforçar os benefícios dos sistemas obrigatórios na eventualidade de velhice, invalidez e morte, através de modalidades sujeitas a homologação da tutela por proposta das entidades gestoras.

Regime dos trabalhadores por conta de outrém: taxas contributivas

PRESTAÇÃO	TRABALHADOR	EMPRESÁRIO	TOTAL
Prestações familiares e prestações complementares	---	3%	3%
Doença e maternidade	4%	4%	8%
Pensão	3%	7%	10%
Administração	1%	1%	2%
Total de contribuições	8%	15%	23%

Regime dos trabalhadores por conta própria: taxas contributivas

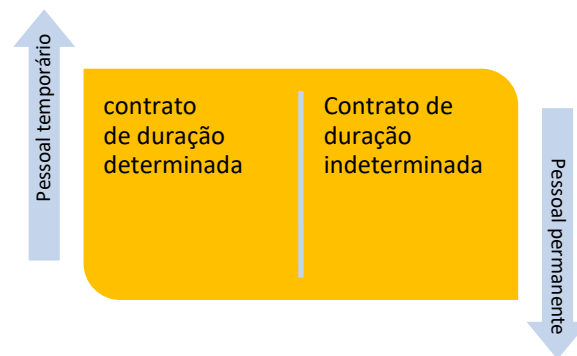
PRESTAÇÃO	Esquema restrito	Esquema ampliado
Invalidez, velhice e sobrevivência	10%	10%
Doença e maternidade	---	8%
Administração	1%	1.5%
Total de contribuições	11%	19.5%

Estes regimes de proteção social são financiados por contribuições e descontos dos trabalhadores, empregadores, transferências do orçamento do Estado, rendimentos próprios das autarquias locais, subsídios, doações, legados e heranças, rendimentos de bens próprios e outras receitas legalmente permitidas.

5.2.2. CONTRATOS DE TRABALHO

Existem dois tipos de contratos, em função da duração: indeterminado ou determinado. As particularidades que os regem estão previstas no Código do Trabalho de Cabo Verde, nomeadamente no Capítulo I - Disposições Gerais, Título IV - Prestação de Trabalho, Artigo 144:

- O período experimental para contrato por tempo indeterminado é de 2 meses, e até 6 meses para trabalhos que exijam complexidade técnica ou responsabilidade e quando 2 meses não são suficientes para avaliar competências.
- O período experimental no caso de contrato de duração determinada nunca poderá ser superior a um quarto do prazo do contrato. Ambas as partes podem acordar num período experimental mais curto ou mesmo na inexistência de um período experimental.



A duração máxima do trabalho é de 8 horas por dia e 44 horas por semana, com um período mínimo de descanso semanal de 24 horas (de preferência ao domingo). As horas extraordinárias não podem exceder duas horas por dia, ou seja, 160 horas por ano. Em casos extraordinários e com o consentimento do trabalhador podem chegar ao máximo de 300 horas/ano.

Os trabalhadores contratados por tempo indeterminado têm direito, por cada ano de trabalho, a um período mínimo de 22 dias de férias e os trabalhadores a prazo à parte proporcional ao período trabalhado. A licença de maternidade está fixada em 60 dias remunerados.

A legislação que rege o mercado de trabalho oferece oportunidades através de:

1. Adaptabilidade do período de trabalho.
 - ✓ Regime geral de adaptabilidade. O limite diário pode ser aumentado em 4 horas e a um limite semanal de 60 horas. Sem poder exceder 50 horas em média, no prazo de 2 meses. Acordo coletivo.
 - ✓ Regime especial de adaptabilidade: durante um período máximo de 4 meses, não podendo exceder 48 horas de trabalho por semana. Acordo empregador-trabalhador.
2. Rescisão do contrato de trabalho.
 - ✓ Despedimento por razões objetivas. No caso de despedimento por inadaptação, é fixado um prazo máximo de 60 dias para o trabalhador se adaptar às novas funções. Se o despedimento for devido a extinção do posto de trabalho, desaparece a obrigação de colocar o trabalhador noutra compatível e a promoção da sua formação para se adaptar ao novo posto.
 - ✓ Despedimento sem justa causa. Indemnização de 40 dias por cada ano trabalhado.
 - ✓ Despedimento coletivo. Simplificação do processo. A Direção-geral do Trabalho (DGT) deixa de ter competências, assumindo apenas o papel de mediadora.
3. Licenças.

Aumento das licenças por casamento (6 dias), morte (8 dias se for membro da família em primeiro grau e 3 dias nos restantes casos).

5.2.3. REGIME DISCIPLINAR EM MATÉRIA LABORAL

O processo disciplinar previsto no Código do Trabalho de Cabo Verde para as infrações cometidas pelo trabalhador no exercício das tarefas que lhe são confiadas está previsto nos artigos 10.º e 11.º, que estabelecem os casos de responsabilidade por danos e os pedidos de indemnização, respetivamente.

No que diz respeito ao primeiro caso, o artigo 10.º prevê que o trabalhador deve indemnizar a pessoa que lesar (empregador ou terceiros) pelos danos diretamente resultantes da infração. Além disso, isenta o trabalhador de perdas inerentes ao processo de produção ou de danos resultantes de causas imprevistas ou de força maior. O empregador e o trabalhador podem acordar por escrito o montante, a forma e o momento do pagamento da indemnização prevista no presente artigo.

O artigo 14.º, por seu lado, proíbe o trabalho forçado, o trabalho realizado sob ameaça de punição ou para o qual o trabalhador não se tenha oferecido.

O artigo 17.º especifica o direito dos trabalhadores, empregados e aprendizes empregados por empresas públicas ou privadas a receber cuidados médicos, medicamentos e indemnizações por danos sofridos em consequência de acidentes de trabalho, independentemente da sua nacionalidade. A empresa tem o dever de contratar seguros para trabalhadores e empregados.

O Capítulo IV, Título II, do Código do Trabalho (art.º 128.º-130.º) estabelece os deveres dos trabalhadores:

- a. Deveres gerais.
- b. Deveres de formação profissional.
- c. Reserva da vida privada do empregador, seus representantes, outros trabalhadores e público em geral que entre em contacto com a empresa.

O artigo 136.º prevê que a entidade empregadora deve assegurar as condições de saúde e segurança no trabalho, fazendo cumprir as normas legais e regulamentares de aplicação emanadas das entidades competentes.

Os artigos 185.º e seguintes mencionam as faltas, definindo-as como a ausência do trabalhador durante o período de trabalho. O Art.º 186 detalha a tipologia das faltas: justificadas ou injustificadas.

Do artigo 371.º são recolhidos os preceitos normativos do Código do Trabalho relativos ao regime disciplinar, especificando o artigo 372.º o alcance do poder disciplinar. O artigo 374.º, por seu lado, enumera os tipos de sanções disciplinares em função da infração cometida:

- a. Repreensão por escrito.
- b. Multa de até 6 dias de salário base.
- c. Suspensão do trabalho com perda de salário até 30 dias.
- d. Suspensão do trabalho com perda de salário de 30 a 90 dias.
- e. Despedimento por justa causa.

Cada infração disciplinar corresponde a uma única sanção disciplinar. Esta deve ser proporcional à gravidade da infração e à culpa do infrator, tendo em conta a sua personalidade, antiguidade e antecedentes disciplinares, bem como a prática disciplinar da empresa e as consequências da infração.

5.3. SISTEMA FISCAL

A competência em matéria de impostos sobre o rendimento, taxas, multas e outros instrumentos fiscais que não se refiram ao Serviço Aduaneiro é da Direção-geral de Contribuições e Impostos, na dependência do Ministério das Finanças e Administração Pública.

As diferentes categorias de tributação são descritas a seguir:

5.3.1. IRPS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES²².

- ✓ Aplica-se a todas as pessoas singulares: aos residentes por remunerações obtidas dentro e fora do território cabo-verdiano; e aos não residentes, pelos rendimentos obtidos apenas no território cabo-verdiano. São considerados residentes aqueles que permaneçam mais de 183 dias, seguidos ou interpolados, num mesmo ano.
- ✓ O IRPS incide sobre o valor anual global de todas as fontes de rendimento:
 - Categoria A: trabalho dependente e pensões.
 - Categoria B: independentes e em nome individual.
 - Categoria C: capitais.
 - Categoria D: mais-valias.
- ✓ A determinação da matéria coletável é efetuada pelo método declarativo em estimativa considerando a retenção prévia na fonte, variável de acordo com o escalão e a categoria dos rendimentos.

Escalões	Taxa normal %	Taxa média %.	A tributar
Até 408 843\$	11,67	-----	-----
Até 860 163\$	15,56	13,71	15 904\$
Até 1 720 327\$	21,39	17,55	66 051\$
Até 2 580 490\$	27,22	20,77	166 347\$

5.3.2. IRPC-IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS.

²² Quadro fiscal criado em 1995 e revisto em 2014.

Estão sujeitas a este imposto as empresas nacionais ou estrangeiras, as empresas públicas e outras pessoas coletivas de direito público ou privado com sede ou direção efetiva em território cabo-verdiano. As sociedades ou equiparadas a sociedades não residentes com estabelecimento estável que não tenham sede, direção efetiva ou domicílio fiscal em território cabo-verdiano estão sujeitas ao IRPC sobre rendimentos obtidos com o mesmo, com exceção das sociedades cujos países tenham uma convenção para evitar a dupla tributação.

O lucro tributável pode ser determinado pelo método de verificação (contabilidade organizada), tributado a 25%, ou pelo método de estimativa (sem contabilidade organizada) à taxa de 15%. Os pagamentos por conta são efetuados três vezes por ano (março, julho e novembro), com base nos resultados obtidos no ano anterior. No caso das instituições financeiras, monetárias e não monetárias, a taxa de IRPC é de 20%.

As seguintes receitas são tributadas a taxas liberatórias:

Tipos de rendimentos	Taxa liberatória
Rendimentos provenientes da aplicação de capitais	
Juros de depósitos a prazo, exceto depósitos de Emiers	20%
Dividendos e outros rendimentos derivados da aplicação do capital: participações nos lucros da empresa, antecipação de lucros e ganhos.	15%
Rendimentos obtidos por não residentes, mesmo que não disponham de estabelecimentos estáveis*.	20% da faturação
Receitas de ganhos em jogos de azar, lotarias e apostas	15%

*Inclui a faturação de serviços por empresas não estabelecidas em Cabo Verde, retendo ao devedor 20% do montante a pagar ao abrigo do IUR.

Para as empresas não residentes que prevejam uma relação não esporádica em Cabo Verde, é aconselhável obter o número de contribuinte estrangeiro para as transações fiscais inevitáveis. O procedimento, junto dos serviços de Finanças, é simples e requer o preenchimento do formulário indicado, fotocópia do passaporte ou cópia do Registo Comercial, a assinatura e a fotocópia do CC de um representante.

5.3.3. IUP-TRIBUIÇÃO SOBRE O PATRIMÓNIO

A taxa única do IUP é de 1,5%, aplicada aos atos sujeitos a escritura pública, em função do valor patrimonial dos imóveis. Os municípios são as entidades onde os imóveis são registados, ou seja, são a administração competente para emitir e exigir a sua cobrança, independentemente de os proprietários dos imóveis residirem ou não em Cabo Verde.

5.3.4. IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO E IMPOSTO SOBRE O CONSUMO

Existem dois impostos especiais sobre o consumo em Cabo Verde:

- IVA-Imposto sobre o Valor Acrescentado (2002)
- ICE - Imposto sobre consumos especiais (2003)

A imposição desta tributação foi acompanhada pela reforma da pauta aduaneira em 2002. Com a sua adoção, o imposto turístico e as taxas gerais aduaneiras gerais foram eliminados.

O IVA abrange a transmissão de bens (quer de importação, quer de exportação) e a prestação de serviços, afetando todas as atividades económicas, comerciais, industriais ou profissionais, de acordo com o princípio do destino e do momento da emissão da fatura: onerar as importações e isentar as exportações.

Na faturação de serviços prestados por cabo-verdianos a entidades não residentes em Cabo Verde, o IVA é devido, mas reembolsável. A legislação cabo-verdiana consagra este direito e as condições em que pode

ser efetuado o reembolso do IVA suportado. Para o efeito, a entidade em causa deverá nomear um representante no território de Cabo Verde e atribuir-lhe poderes para o efeito.

A concessão de isenções é considerada, principalmente quando razões de política económica ou social assim aconselhem. Estão previstas regras específicas para os serviços. A regra geral é que os serviços são tributados no país onde o prestador tem a sua sede (estabelecida ou domiciliada em Cabo Verde). No entanto, alguns serviços serão tributados independentemente de o prestador ser nacional ou não, desde que sejam executados em Cabo Verde ou que a sua utilização ocorra.

Para o setor primário (agricultura, silvicultura e pescas) e pequenas empresas, é estabelecido um regime especial de isenção para a transmissão de bens e serviços e principais fatores de produção. Para os pequenos operadores económicos, as aquisições estão sujeitas a um regime fiscal simplificado.

O IVA tem uma taxa fixa de 15%. Um grupo de bens considerados essenciais foi declarado isento de IVA. Por meio do ICE - Imposto sobre Consumos Especiais, os bens de luxo ou supérfluos são tributados por razões de política económica, social ou ambiental.

5.3.5. IMPOSTO SOBRE AS TRANSACÇÕES E AJD

Criado em 1991 e revisto em 2014, este imposto afeta as operações financeiras, as operações societárias, as transmissões patrimoniais e os atos jurídicos documentados, aplicando-se taxas diferentes consoante a fase em que o ato a tributação tiver lugar.

As operações sujeitas ao imposto sobre o valor acrescentado não estão isentas da aplicação desta obrigação tributária.

Tipo de operação	Taxa
Operações de crédito	0,5%
Prémios e comissões ou contraprestações de serviços financeiros	3,5%
Garantias:	0,5%
Seguros	3,5%
Letras de câmbio, notas promissórias, títulos de crédito e ordens de pagamento	0,5%
Operações societárias	0,5%
Notariado, registo e atos processuais	1,5%
Atos administrativos	1000\$
Escrituras de contratos	1000\$

5.4. LEGISLAÇÃO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O Decreto-Lei n.º 55/99 estabelece as medidas que garantem a segurança, higiene e saúde no trabalho, sendo aplicável a todos os ramos de atividade - pública, privada, cooperativa e social - incluindo os trabalhadores pertencentes à Administração Pública central e local, aos institutos públicos e a outras pessoas coletivas de direito privado. A competência para o cumprimento desta norma é atribuída à Inspeção-Geral do Trabalho e à Direção-Geral de Saúde.

O artigo 4.º estabelece as obrigações do empregador, incluindo as seguintes:

1. Adotar as medidas necessárias para obter uma organização eficaz do trabalho para a prevenção de riscos profissionais.
2. Informar os trabalhadores sobre os riscos a que podem estar sujeitos e as precauções a tomar, prestando especial atenção aos novos trabalhadores ou aos que mudaram de emprego.
3. Promover uma formação eficaz em matéria de segurança, saúde e ambiente de trabalho.
4. Promover as ações necessárias de conservação e manutenção das máquinas, dos materiais, das ferramentas e dos utensílios de trabalho.
5. Manter as instalações sanitárias em boas condições de higiene e funcionamento.
6. Fornecer gratuitamente aos trabalhadores equipamentos de proteção individual e outros equipamentos necessários à execução dos trabalhos, assegurando a sua higiene, conservação e utilização.
7. Estabelecer as medidas necessárias para primeiros socorros, incêndio e evacuação dos trabalhadores em caso de perigo grave.
8. Sempre que haja mais de um trabalhador no mesmo local de trabalho, estes devem cooperar para garantir as medidas de trabalho e a segurança no trabalho.

O artigo 5.º descreve as obrigações dos trabalhadores, incluindo as seguintes:

1. Cooperar na prevenção dos riscos profissionais e na manutenção da higiene no local de trabalho.
2. Utilizar corretamente o equipamento de proteção individual e zelar pelo seu bom estado de conservação.
3. Tomar as precauções necessárias para garantir a sua segurança e a de outras pessoas, bem como evitar criar situações de risco.
4. Comunicar a um superior qualquer avaria ou deficiência que possa causar acidentes.

No que se refere ao ambiente de trabalho, o artigo 6.º estabelece os seguintes requisitos:

1. A superfície do local de trabalho deve permitir que cada trabalhador tenha pelo menos 2 m², com uma tolerância de 10%.
2. A cobertura mínima dos locais de trabalho deve ser de 11,5 m³/trabalhador, com uma tolerância de 10%.

Este regulamento inclui também uma série de medidas destinadas a eliminar ou reduzir o ruído (quando este exceder 90 dB) e as vibrações, incluindo a utilização de medidas de proteção. O Capítulo III tem por objeto a proteção e a segurança das máquinas.



Imagem de um edifício industrial dedicado à retificação de motores e peças
na ilha de São Vicente

Dada a sua ligação direta com o setor das oficinas de automóveis, o artigo 56.º e seguintes referem-se a medidas de prevenção a ter em conta em questões como: operações de soldadura, corte e corte a gás, instalações elétricas e ferramentas manuais e motorizadas.

6. RESULTADO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO EFETUADA EM EMPRESAS EM CABO VERDE

De acordo com a metodologia e sequência deste Estudo, explicada na secção 2.2, apresentam-se em seguida os resultados obtidos com a amostra de cinco empresas selecionadas pela Câmara de Comércio do Mindelo. O objetivo desta ação é testar in situ o grau de cumprimento e aplicação efetiva da regulamentação em vigor nas empresas automóveis em Cabo Verde, em áreas como:

- a) Saúde e segurança no trabalho.
- b) Tratamento dos resíduos gerados na atividade produtiva.
- c) Tipo de contrato de trabalho.
- d) Autorizações para armazenamento de produtos químicos e combustíveis.
- e) Disponibilidade de formulários de reclamação.

Para além do que precede, foram recolhidas informações sobre:

- a) Dimensionamento do quadro de pessoal.
- b) Disponibilidade de meios técnicos para a realização efetiva dos trabalhos.
- c) Disponibilidade de meios para manter a integridade e a segurança dos trabalhadores no trabalho.
- d) Armazenamento de combustíveis e produtos químicos.
- e) Existência de oficina de manutenção das instalações elétricas.

Especificamente, foram selecionadas e visitadas ²³durante os dias 16, 17 e 22 de abril de 2019, as listadas a seguir, todas localizadas na ilha de São Vicente:

1. Stand Moreno. Importação e comercialização de peças e acessórios.
2. Steel SARL. Comercialização de produtos metalomecânicos e chapa e pintura de veículos.
3. Cabnave. Estaleiros navais de Cabo Verde.
4. Construções metálicas de Cabo Verde.
5. Universal retificações. Fabrico e transformação de peças de automóveis.

O formato do inquérito ou da lista de verificação utilizados para o efeito é reproduzido a seguir.



²³ Este trabalho foi desenvolvido por um consultor cabo-verdiano, o Sr. Lucas Evangelista Santos.

CONFORMIDADE DE LISTA DE VERIFICAÇÃO WORKSHOPS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL NORMATIVA					
1	NOME DO WORKSHOP				
2	ENDEREÇO				
3	OFICINA ESPECIAL				
	ELECTRICIDADE				
	MECÂNICO				
	FOLHA E PINTURA				
	TODOS OS ANTERIORES				
	OUTROS				
4	SUPERFÍCIE APROXIMADA				
	> 150 m ²				
	150 m ² < >300 m ²				
	>300 m ²				
5	NÃO TRABALHADORES				
		COM UM CONTRATO FIXO			
		COM CONTRATO TEMPORÁRIO/DETERMINADO			
6	TI TEM LICENÇA DE ABERTURA		SI	NO	
7	TEM LICENÇA INDUSTRIAL		SI	NO	
8	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE ÓLEO USADO		SI	NO	
9	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE BATERIA USADO		SI	NO	
10	TEM UMA CÂMARA DE PINTURA DO VEÍCULO		SI	NO	
11	MEIOS ÚTEIS TRABALHADORES DE SEGURANÇA DA PROTECÇÃO				
		LUVAS	SI	NO	
		BOTAS	SI	NO	
		MASCARAS	SI	NO	
		ROUPA ESPECIAL	SI	NO	
12	ARMAZENAR PRODUCTOS QUÍMICOS		SI	NO	
13	ELE TEM APARELHOS DE ELEVADOR		SI	NO	
14	ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL		SI	NO	
15	TEM AUTORIZAÇÃO PARA COMBUSTÍVEL		SI	NO	
16	TEM UMA REDE DE SEPARAÇÃO DE GORDURAS E HIDROCARBONETOS		SI	NO	
17	TEM UMA FOLHA DE RECLAMAÇÃO		SI	NO	
18	TREINAMENTO DE PESSOAL EM PREVENÇÃO DE RISCOS		SI	NO	
19	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS É REALIZADA		SI	NO	

Os resultados obtidos, fruto das visitas aos cinco estabelecimentos, estão incluídos no anexo 1, resumindo-se no quadro seguinte de forma comparativa as respostas às perguntas feitas no referido inquérito:



	Stand Moreno	Universal Retificações	Construções Metálicas	Cabnave	Steel SARL
Especialidade da oficina	POLIVALENTE	POLIVALENTE	POLIVALENTE	POLIVALENTE	POLIVALENTE
Superfície	20 000 m ²	1800 m ²	4000 m ²	10 000 m ²	800 m ² (S. Vicente) 1200 m ² (Praia)
Número de trabalhadores	32	24	85	137	23
Trabalhadores com contrato permanente	32	20	60	107	23
Trabalhadores com contrato temporário	0	4	25	30	
Dispõe de licença de abertura	SIM	SIM	SIM	SIM	Sim
Dispõe de licença industrial	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meios de segurança e prevenção no trabalho	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Armazena produtos químicos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Possui dispositivos de elevação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Armazena combustível	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Dispõe de autorização para armazenamento de combustível	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Tem uma rede separadora de massas lubrificantes e combustíveis.	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Efetua manutenção de instalações elétricas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Dispõe de formulário de reclamações	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Da tabela acima obtém-se uma série de avaliações sobre as condições em que as empresas inquiridas operam, que se descrevem a seguir:

1. As instalações onde se desenvolve a atividade industrial são amplas em superfície, oscilando entre os 1800 m² da sociedade Universal Retificações aos 20 000 m² da empresa Stand Moreno. No total, atingem 37 800 m² de superfície industrial. Destaca-se o caso da sociedade Steel SARL, que tem dois estabelecimentos localizados nas ilhas de São Vicente e de Santiago.
2. Estão localizados em naves industriais, sendo conseqüentemente, cobertos, e não expostos às condições climáticas.
3. 100% dos trabalhadores têm um contrato de trabalho, não tendo sido detetados casos de economia subterrânea ao nível laboral.
4. 80,34% dos 301 trabalhadores contratados pelas cinco empresas têm contratos permanentes, o que equivale a 242 trabalhadores. Os restantes (59) são temporários, do que se deduz uma baixa taxa de "precariedade laboral".
5. 100% das empresas têm uma licença de abertura de atividade e uma licença industrial, cumprindo assim os requisitos estabelecidos pela regulamentação para poder desenvolver a atividade económica.
6. Os trabalhadores das cinco empresas estão dotados dos equipamentos de proteção individual necessários em termos de segurança e prevenção laboral.
7. Apenas uma empresa (20% da amostra) armazena produtos químicos.
8. 80% das empresas armazenam combustíveis.

9. Apenas duas das instalações dispõem de uma rede de separação para massas lubrificantes e combustíveis.
10. Todas as empresas têm formulários de reclamação à disposição dos seus clientes.
11. Todas as empresas declaram dispor de um serviço de manutenção de instalações elétricas.
12. A destacar a boa apresentação e limpeza prevalecte em todas as empresas visitadas, o que constitui uma imagem geral positiva que todas dão.



Imagem dos escritórios da empresa Steel S.A.R.L

7. CONCLUSÕES

Uma vez desenvolvidas todas as secções previstas pela metodologia descrita na secção 2.2 deste Estudo, estamos em condições de formular uma série de avaliações como conclusões finais deste estudo.

Em primeiro lugar, é importante destacar que o quadro legal em vigor em Cabo Verde, que afeta a constituição e o funcionamento das empresas industriais, transmite um clima de segurança jurídica propício à implementação e desenvolvimento de novas iniciativas empresariais, percepção que pode ser alargada ao subsetor das oficinas de automóveis. Por conseguinte, esta realidade não se apresenta como obstáculo à realização de potenciais estudos de mercado por parte de empresários das Ilhas Canárias.

Este contexto favorável é "suportado" pelas excelentes relações institucionais existentes entre os Governos de Espanha e Cabo Verde, que se estendem à ótica autonómica das Canárias após as visitas periódicas de representantes do Governo Autónomo a este país durante as últimas duas décadas, e a assinatura de diferentes protocolos de aproximação e colaboração em diferentes áreas (económica, ambiental e de investigação).

Por outro lado, tal como nas Ilhas Canárias, onde o setor do turismo tem efeitos de arrastamento sobre muitos outros ramos do sistema produtivo, em Cabo Verde, ainda que o setor do turismo não tenha a mesma importância, também irradia para os outros subsectores. Consequentemente, tanto o quadro de regulação como a inércia do mercado dão sinais positivos para o empreendimento em Cabo Verde. No entanto, há que ter em conta um conjunto de fragilidades da economia cabo-verdiana:

- Dificuldade de acesso ao crédito.
- Limitação do mercado devido à dimensão da população.
- Não fazer parte da área do euro.

Neste contexto, o clima empresarial que emerge dos inquéritos citados neste estudo mostra alguma semelhança com as Ilhas Canárias, na medida em que certas preocupações são partilhadas, como, por exemplo, a burocracia administrativa excessiva. Neste sentido, pretendeu-se ao longo deste documento, especialmente na secção 5, fornecer a informação mais prática possível do ponto de vista de um potencial investidor não residente em Cabo Verde que pretenda iniciar o processo de criação de uma empresa neste arquipélago. Para o efeito, foram incorporadas informações do seguinte tipo:

- Referências de páginas web para permitir o acesso a informações mais detalhadas.
- Endereços de centros públicos.
- Modelos de impressos requeridos para o processo de registo de novas empresas.
- Anexo de documentos legislativos.

Relativamente aos resultados obtidos nos inquéritos presenciais realizados a cinco empresas industriais localizadas em Cabo Verde (nomeadamente, na ilha de São Vicente), é de salientar que cumprem os procedimentos administrativos obrigatórios e preceituais para o exercício da actividade: licença de abertura de estabelecimento e licença industrial.

Paralelamente, destaca-se uma elevada percentagem de pessoal com contratos permanentes (80,3%), o que indica um compromisso com a continuidade do trabalhador na empresa, a quem são também fornecidos os meios necessários em termos de prevenção e segurança no trabalho.

Deste contexto pode-se deduzir, pelo menos a partir da amostra selecionada, que não existe "economia informal ou subterrânea" no sistema produtivo cabo-verdiano, confirmando-se a legalidade absoluta em que as empresas operam.

Como último aspeto a abordar, desejo expressar a minha mais sincera gratidão pela inestimável colaboração da equipa de técnicos da FEMETE afetos ao projecto ConfiAfrica, sem cujo esforço, paciência e tenacidade este projeto não teria visto a luz do dia.

Gostaria também de agradecer às pessoas que em Cabo Verde deram os passos necessários e forneceram as informações fundamentais contidas neste documento. Refiro-me, especificamente, ao presidente da Câmara de Comércio do Barlavento,²⁴Sr. Adriano Cruz, ao representante em Cabo Verde da Fundação Canária para a Ação Externa do Governo das Ilhas Canárias,²⁵Sr. Jorge Cologan e González Massiu e, finalmente, ao consultor cabo-verdiano contratado para realizar os inquéritos presenciais às empresas visitadas, Sr. Lucas Evangelista Santos.

Santa Cruz de Tenerife, 23 de junio de 2019.



Carlos Díaz Rivero

²⁴Câmara de Comércio do Barlavento, Av. 5 de julho, Mindelo, Cabo Verde. www.becv.org

²⁵Fundación Canaria para la Acción Exterior en Cabo Verde. Av. Andrade Corvo, 6. Plateau, Praia, Santiago, Telef.: +238 2618908



ANEXO 1. RESULTADOS DOS INQUÉRITOS EFETUADOS.


CONFORMIDADE DE LISTA DE VERIFICAÇÃO WORKSHOPS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL NORMATIVA

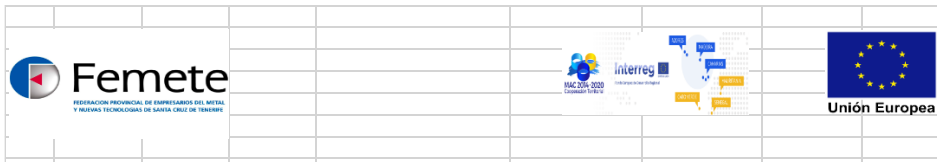
1	NOME DO WORKSHOP	STAND MODERNO - Importação e comercialização de viaturas, peças e acessórios	
2	ENDEREÇO	Minelo, S. Vicente; email: standmoderno@cvtelecom.cv: www.STANDMODERNO.COM	
3	OFICINA ESPECIAL		
	ELECTRICIDADE	SIM	
	MECÂNICO	SIM	
	BATE CHAPA E PINTURA	SIM	
	TODOS OS ANTERIORES	SIM	
	OUTROS	SIM	
4	SUPERFÍCIE APROXIMADA		
	> 150 m2		
	150 m2 < > 300 m2		
	> 300 m2	2.000 m2	
5	NUMERO TRABALHADORES	32	
		COM UM CONTRATO FIXO	32
		COM CONTRATO TEMPORÁRIO/TEMPO DETERMINADO	
6	TEM LICENÇA DE ABERTURA (FUNCIONAMENTO)	SIM	
7	TEM LICENÇA INDUSTRIAL	SIM	
8	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE ÓLEOS USADOS	SIM	
9	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE BATERIA USADO	SIM	
10	TEM UMA CÂMARA DE PINTURA DO VEÍCULO (ESTUFA)	SIM	
11	MEIOS ÚTEIS TRABALHADORES DE SEGURANÇA DA PROTECÇÃO		
	LUVAS	SIM	
	BOTAS	SIM	
	MÁSCARAS	SIM	
	ROUPA ESPECIAL	SIM	
12	ARMAZENAR PRODUCTOS QUÍMICOS		NÃO
13	POSSUI APARELHOS DE ELEVAÇÃO	SIM	
14	ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL	SIM	
15	TEM AUTORIZAÇÃO PARA COMBUSTÍVEL	SIM	
16	TEM UMA REDE DE SEPARAÇÃO DE GORDURAS E HIDROCARBONETOS	SIM	
17	TEM UMA FOLHA DE RECLAMAÇÃO	SIM	
18	TREINAMENTO DE PESSOAL EM PREVENÇÃO DE RISCOS	SIM	
19	POSSUI OFICINA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	SIM	

FOTOGRAFIAS



CONFORMIDADE DE LISTA DE VERIFICAÇÃO WORKSHOPS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL NORMATIVA					
1	NOME DO WORKSHOP	UNIVERSAL RECTIFICAÇÕES - CONFEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEÇAS AUTO			
2	ENDEREÇO	HORTA SECA - MINDELO, S.VICENTE			
3	OFICINA ESPECIAL				
	ELECTRICIDADE	SIM			
	MECÂNICO	SIM			
	BATE CHAPA E PINTURA	SIM			
	TODOS OS ANTERIORES	SIM			
	OUTROS	SIM			
4	SUPERFÍCIE APROXIMADA				
	> 150 m2				
	150 m2 < > 300 m2	1.800 m2			
	> 300 m2				
5	NUMERO TRABALHADORES	24			
		COM UM CONTRATO FIXO		20	
		COM CONTRATO TEMPORÁRIO/TEMPO DETERMINADO		4	
6	TEM LICENÇA DE ABERTURA (FUNCIONAMENTO)	SIM			
7	TEM LICENÇA INDUSTRIAL	SIM			
8	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE ÓLEOS USADOS	SIM			
9	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE BATERIA USADO	SIM			
10	TEM UMA CÂMARA DE PINTURA DO VEÍCULO (ESTUFA)			NÃO	
11	MEIOS ÚTEIS TRABALHADORES DE SEGURANÇA DA PROTECÇÃO				
	LUVAS	SIM			
	BOTAS	SIM			
	MÁSCARAS	SIM			
	ROUPA ESPECIAL	SIM			
12	ARMAZENAR PRODUCTOS QUÍMICOS			NÃO	
13	POSSUI APARELHOS DE ELEVAÇÃO	SIM			
14	ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL			NÃO	
15	TEM AUTORIZAÇÃO PARA COMBUSTÍVEL			NÃO	
16	TEM UMA REDE DE SEPARAÇÃO DE GORDURAS E HIDROCARBONETOS			NÃO	
17	TEM UMA FOLHA DE RECLAMAÇÃO	SIM			
18	TREINAMENTO DE PESSOAL EM PREVENÇÃO DE RISCOS	SIM			
19	POSSUI OFICINA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	SIM			

Femete		MAC 2014-2020		Unión Europea	
CONFORMIDADE DE LISTA DE VERIFICAÇÃO WORKSHOPS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL NORMATIVA					
1	NOME DO WORKSHOP	Construções Metálicas de Cabo Verde			
2	ENDEREÇO	Zona Industrial de Ribeira de Julião; email: cvmla@cvtelecom.cv; www.cmcvda.cv			
3	OFICINA ESPECIAL				
	ELECTRICIDADE	NAO			
	MECÂNICO	SIM			
	BATE CHAPA E PINTURA	SIM			
	TODOS OS ANTERIORES	SIM			
	OUTROS	SIM			
4	SUPERFÍCIE APROXIMADA				
	> 150 m2				
	150 m2 < >300 m2				
	>300 m2	4.000 m2			
5	NUMERO TRABALHADORES	85			
		COM UM CONTRATO FIXO		60	
		COM CONTRATO TEMPORÁRIO/TEMPO DETERMINADO		25	
6	TEM LICENÇA DE ABERTURA (FUNCIONAMENTO)	SIM			
7	TEM LICENÇA INDUSTRIAL	SIM			
8	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE ÓLEOS USADOS	NÃO			
9	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE BATERIA USADO	NÃO			
10	TEM UMA CÂMARA DE PINTURA DO VEÍCULO (ESTUFA)	NÃO			
11	MEIOS ÚTEIS TRABALHADORES DE SEGURANÇA DA PROTECÇÃO				
	LUVAS	SIM			
	BOTAS	SIM			
	MÁSCARAS	SIM			
	ROUPA ESPECIAL	SIM			
12	ARMAZENAR PRODUCTOS QUÍMICOS			NÃO	
13	POSSUI APARELHOS DE ELEVAÇÃO	SIM			
14	ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL	SIM			
15	TEM AUTORIZAÇÃO PARA COMBUSTÍVEL	SIM			
16	TEM UMA REDE DE SEPARAÇÃO DE GORDURAS E HIDROCARBONETOS			NÃO	
17	TEM UMA FOLHA DE RECLAMAÇÃO	SIM			
18	TREINAMENTO DE PESSOAL EM PREVENÇÃO DE RISCOS	SIM			
19	POSSUI OFICINA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	SIM			
FOTOGRAFIAS					
					



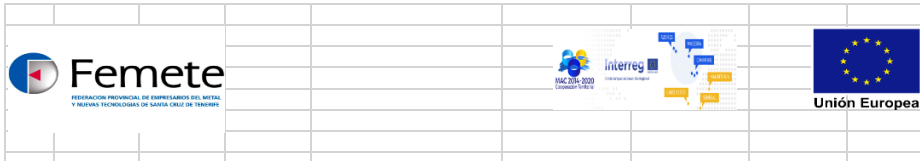
Femete
FEDERACION PROVINCIAL DE EMPRESARIOS DEL METAL Y REPARACION TECNOLOGICAS DE SANTA CRUZ DE TENERIFE

Unión Europea

CONFORMIDADE DE LISTA DE VERIFICAÇÃO WORKSHOPS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL NORMATIVA

1	NOME DO WORKSHOP	Cabnave - Estaleiros Navais de Cabo Verde	
2	ENDEREÇO	Matiota, Mindelo, S. Vicente: email:	
3	OFICINA ESPECIAL		
	ELECTRICIDADE	SIM	
	MECÂNICO	SIM	
	BATE CHAPA E PINTURA	SIM	
	TODOS OS ANTERIORES	SIM	
	OUTROS	SIM	
4	SUPERFÍCIE APROXIMADA		
	> 150 m2		
	150 m2 < > 300 m2		
	> 300 m2	10.000 m2	
5	NUMERO TRABALHADORES	137	
		COM UM CONTRATO FIXO	107
		COM CONTRATO TEMPORÁRIO/TEMPO DETERMINADO	30
6	TEM LICENÇA DE ABERTURA (FUNCIONAMENTO)	SIM	
7	TEM LICENÇA INDUSTRIAL	SIM	
8	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE ÓLEOS USADOS	SIM	
9	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE BATERIA USADO	SIM	
10	TEM UMA CÂMARA DE PINTURA DO VEÍCULO (ESTUFA)		NÃO
11	MEIOS ÚTEIS TRABALHADORES DE SEGURANÇA DA PROTECÇÃO		
	LUVAS	SIM	
	BOTAS	SIM	
	MÁSCARAS	SIM	
	ROUPA ESPECIAL	SIM	
12	ARMAZENAR PRODUCTOS QUÍMICOS		NÃO
13	POSSUI APARELHOS DE ELEVAÇÃO	SIM	
14	ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL	SIM	
15	TEM AUTORIZAÇÃO PARA COMBUSTÍVEL	SIM	
16	TEM UMA REDE DE SEPARAÇÃO DE GORDURAS E HIDROCARBONETOS	SIM	
17	TEM UMA FOLHA DE RECLAMAÇÃO	SIM	
18	TREINAMENTO DE PESSOAL EM PREVENÇÃO DE RISCOS	SIM	
19	POSSUI OFICINA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	SIM	





CONFORMIDADE DE LISTA DE VERIFICAÇÃO WORKSHOPS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL NORMATIVA

1	NOME DO WORKSHOP	STEEL, SARL: Comercio de Produtos Metalomecanicos e Bate Chapa e Pintura de Veiculos	
2	ENDEREÇO	S.Vicente: Zona Industrial Sul (email: steel_sv@cvtelecom.cv: Praia: Achada Grande Frente	
3	OFICINA ESPECIAL		
	ELECTRICIDADE	NAO	
	MECÂNICO	SIM	
	BATE CHAPA E PINTURA	SIM	
	TODOS OS ANTERIORES		
	OUTROS	SIM	
4	SUPERFÍCIE APROXIMADA		
	> 150 m2		
	150 m2< >300 m2		
	>300 m2	S.Vicente: 800m2; Praia:1.200m2	
5	NUMERO TRABALHADORES	23	
		COM UM CONTRATO FIXO	23
		COM CONTRATO TEMPORÁRIO/TEMPO DETERMINADO	0
6	TEM LICENÇA DE ABERTURA (FUNCIONAMENTO)	SIM	
7	TEM LICENÇA INDUSTRIAL	SIM	
8	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE ÓLEOS USADOS		NÃO
9	TEM UM SISTEMA DE COLETA DE BATERIA USADO		NÃO
10	TEM UMA CÂMARA DE PINTURA DO VEÍCULO (ESTUFA)	SIM	
11	MEIOS ÚTEIS TRABALHADORES DE SEGURANÇA DA PROTECÇÃO		
	LUVAS	SIM	
	BOTAS	SIM	
	MÁSCARAS	SIM	
	ROUPA ESPECIAL	SIM	
12	ARMAZENAR PRODUCTOS QUÍMICOS	SIM (materiais pintura)	
13	POSSUI APARELHOS DE ELEVAÇÃO	SIM	
14	ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL	SIM	
15	TEM AUTORIZAÇÃO PARA COMBUSTÍVEL	SIM	
16	TEM UMA REDE DE SEPARAÇÃO DE GORDURAS E HIDROCARBONETOS		NÃO
17	TEM UMA FOLHA DE RECLAMAÇÃO	SIM	
18	TREINAMENTO DE PESSOAL EM PREVENÇÃO DE RISCOS	SIM	
19	POSSUI OFICINA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	SIM	



ANEXO 2. LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA EMPRESAS.

DADOS DO CENTRO DE TRABALHO

Nome ou denominação social:

Morada:

NIF:

N.º de empregados:

Administradores:

Atividade:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Website:

DADOS DOS OUTROS CENTROS DE TRABALHO (se existirem)

Morada:

Atividade

N.º de empregados:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Website:

FORMALIDADES EM FUNÇÃO DO TIPO DE EMPRESA				
	S.A.	SOCIEDADE POR QUOTAS	SOCIEDADE UNIPESSOAL	INDEPENDENTE
Certificado de admissibilidade da empresas (CAF)				
Comprovativo de depósito bancário do capital social				
Valor dos direitos sociais				
Escritura de constituição e estatutos				
Declaração de início de actividade				
Número de sócios				
Contribuições de sócios				
Inscrita no INPS				
Licença de actividade industrial				

DADOS OPERACIONAIS DO CENTRO DE TRABALHO

Dispõe de autorização de instalação: SIM/NÃO Primeira/Segunda Classe

Especialização da oficina:

Oficina coberta: SIM/NÃO/PARCIAL

Área de armazenamento: SIM/NÃO

Proximidade da habitações: SIM/NÃO

Distância aproximada:

Infraestruturas disponíveis (elevador, prensa, macaco, grua, etc.):

Elementos de segurança no trabalho:

**Máscaras:
SIM/NÃO**

**Botas:
SIM/NÃO**

Luvas: SIM/NÃO

ANEXO 3. ENQUADRAMENTO LEGAL LABORAL E FISCAL DE CABO-VERDE

1. CÓDIGO ADUANEIRO.
2. CÓDIGO GERAL TRIBUTÁRIO.
3. REGULAMENTO DO IVA.
4. IMPOSTO SOBRE PATRIMÓNIO.
5. CÓDIGO DO TRABALHO 2016 (ALTERADO).
6. LEI DO INVESTIMENTO
7. PROJETO DE REFORÇO DO SETOR PRIVADO.

ANEXO 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

1. Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde.
2. Ministério dos Negócios Estrangeiros, União Europeia e Cooperação. Governo de Espanha.
3. PROEXCA S.A.
4. ICEX ESPANHA.
5. Casa África
6. Câmara de Comércio, Indústria e Turismo Portugal Cabo Verde.
7. Guia básico de exportação e importação de produtos. Câmara de Comércio de Santa Cruz de Tenerife.
8. Relatório Económico e Comercial de Cabo Verde. Gabinete Económico e Comercial de Espanha. Secretário de Estado do Comércio. Governo de Espanha.
9. Portal web do Governo de Cabo Verde.